

RELATÓRIO
& CONTAS
2019



gestão de ativos
sgoic

IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA
Av. da República, nº25, 5ªA, 1050-186 Lisboa, Portugal | Capital Social de 1.000.000,00 Euros, registada na Conservatória do Registo
Comercial sob o número único de matrícula e identificação fiscal 502 151 889.

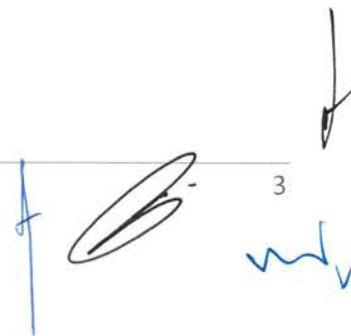

1 

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
SÍNTESE DE EVOLUÇÃO DOS MERCADOS EM 2019.....	6
EVOLUÇÃO DA INDÚSTRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM 2019	10
PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS DE 2019	13
PRINCIPAIS EVENTOS DE 2019.....	19
GESTÃO DE RISCO EM 2019.....	22
ATIVIDADE COMERCIAL EM 2019.....	25
DESEMPENHO FINANCEIRO EM 2019	31
PERSPETIVAS PARA O TRIÉNIO 2020/22	35
REMUNERAÇÕES PAGAS A COLABORADORES E ÓRGÃOS SOCIAIS DA SOCIEDADE EM 2019	39
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DE 2019	41
ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO	43
NOTA FINAL	46
ANEXOS.....	47
- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS	
- RELATÓRIO DE AUDITORIA	
- CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	
- RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	
- RESPONSABILIDADE CORPORATIVA: DESEMPENHO AMBIENTAL 2019	

f  2 

Relatório de Gestão do Conselho de Administração



Handwritten signatures and a number 3 in blue ink.

Relatório de Gestão do Conselho de Administração

No ano de 2019 a IM Gestão de Ativos - SGOIC, SA (IMGA) promoveu um ambicioso programa de atividades, que manteve como orientação a consolidação da posição de entidade nacional de referência e uma das principais na península ibérica.

Um ano de 2018 particularmente difícil para o setor, com níveis de rendibilidade negativas em todas as classes de ativos, algo inédito em mais de 20 anos nos mercados financeiros, motivou uma abordagem conservadora no início do ano, com a principal preocupação de preservar o capital dos subscritores de unidades de participação dos fundos geridos pela Sociedade.

O decorrer do primeiro semestre de 2019, com a recuperação dos mercados e a correspondente valorização dos ativos em carteira nos fundos de investimento sob gestão, coroou de sucesso a estratégia implementada, com a recuperação quase integral das rendibilidades menos boas do ano anterior, criando as condições necessárias para o crescimento das vendas líquidas no segundo semestre, como se veio a verificar.

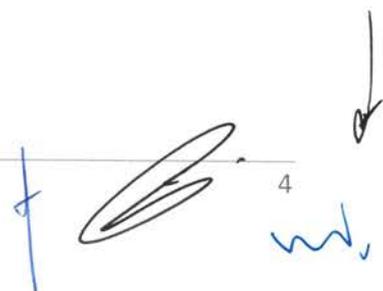
Conforme previsto, a IMGA enfocou-se no desenvolvimento integral do programa estratégico definido para o ano de 2019, o que incluiu a concretização dos processos de fusão e racionalização da oferta de fundos de investimento, onde foram ainda introduzidas melhorias e ajustamentos, por necessidades comerciais, ou com vista ao cumprimento das diversas alterações legislativas que foram ocorrendo, sem perder de vista potenciais vantagens competitivas, no que se destaca a adaptação da oferta à transposição do regulamento europeu sobre os Fundos de Mercado Monetário.

Em linha com o plano de atividades definido, foram promovidos projetos estratégicos de alargamento da rede de distribuidores, seja através de contatos e acordos com outras instituições, seja para inclusão dos fundos de investimento noutras plataformas de negociação e liquidação, cujo efeito de geração de novos clientes nacionais e internacionais deverá ser mais sensível a partir de 2020.

Proseguiu o investimento significativo em sistemas e soluções informáticas, de forma a robustecer e agilizar toda a plataforma de suporte ao desenvolvimento do negócio, onde se destaca o início do processo de transformação digital, sempre numa lógica de alargamento a outras áreas de atividade.

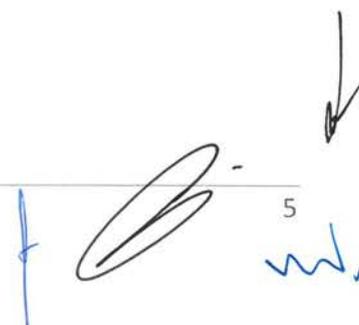
Noutro plano, relevo ainda para o constante reforço dos procedimentos internos e de controlo, o inovador desenvolvimento de uma solução interna de atribuição de rating e a implementação de metodologias e procedimentos de realização de exercícios de *stress-test*.

No final do ano, a Sociedade alcançou a 3ª posição no ranking de gestoras de fundos de investimento mobiliário no mercado português, contando com 4 entidades financeiras a distribuir os 29 fundos sob gestão, cujo montante ascendia a um total de 2.386 milhões de Euros, representativos de uma quota de mercado de 18,4%.



4

Síntese de Evolução dos Mercados em 2019



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature, a vertical line, and the number 5.

Síntese de Evolução dos Mercados em 2019

Enquadramento Internacional

O ano de 2019 foi uma antítese de 2018, designadamente quando considerada a evolução dos mercados financeiros e a atuação dos bancos centrais. Os riscos geopolíticos e a predominância da retórica protecionista estiveram em foco, contribuindo para o clima de incerteza e alimentando receios de recessão económica.

A Administração Trump foi o epicentro do principal fator de risco de 2019, nomeadamente na promoção da disputa comercial com a China. Quando era amplamente aguardado um acordo em maio de 2019, Trump iniciou uma escalada das tarifas que entre agosto e setembro se receou que englobaria a totalidade das importações de bens da China. A atitude protecionista incluiu igualmente restrições à atividade de multinacionais chinesas como a Huawei e a ZTE. A China e os EUA viriam a anunciar em outubro que avançariam para um acordo parcial, o que aliviou o clima de tensão e contribuiu para a melhoria das perspetivas económicas à escala global.

O processo de saída do Reino Unido da UE esteve igualmente entre os principais riscos geopolíticos de 2019. Após avanços e recuos que incluíram duas datas limite para que um acordo no Parlamento britânico fosse atingido e o abandono de Theresa May da liderança do Partido Conservador. O processo teve finalmente visibilidade após as eleições antecipadas em dezembro, das quais Boris Johnson, o novo líder do Partido Conservador, foi o claro vencedor.

Outros temas, como a evolução das negociações do novo acordo da NAFTA, as tensões no Médio Oriente, a incerteza política na Argentina e em Itália e a fragilidade institucional na Venezuela, estiveram similarmente entre os mais acompanhados pela comunidade de investidores em 2019.

O principal fator diferenciador, designadamente na perspetiva dos mercados financeiros, foi a atuação dos bancos centrais. Após os desenvolvimentos do 4º trimestre de 2018 e atendendo ao potencial disruptivo dos riscos económicos identificados, a Reserva Federal (Fed) dos EUA, pelo seu Presidente Jerome Powell, sinalizou logo nos primeiros dias do ano uma atuação paciente em 2019, com um enviesamento expansionista e marcadamente contrastante com a postura restritiva do 4º trimestre de 2018. A Fed viria a suspender o processo de redução do seu balanço mais cedo do que o previsto, a cortar taxas diretas em três reuniões consecutivas entre junho e setembro e a retornar à compra de ativos, desta feita de curto prazo, perante a debilidade no mercado de refinanciamento interbancário nos EUA.

O abrandamento da economia europeia, relacionado com a evolução da economia chinesa, das trocas comerciais a nível global e com o clima de incerteza geopolítica, justificou o anúncio de estímulos monetários adicionais pelo Banco Central Europeu (BCE). Mario Draghi, na sua penúltima reunião como Presidente do BCE, preconizou um pacote de estímulos que incluiu um corte adicional da taxa de depósitos, uma retórica de atuação futura de taxas de juro nos níveis atuais ou mais baixas até que se verifique uma convergência da inflação para o objetivo de 2%, a reativação das compras de ativos (€20 mil milhões/mês) vigentes até imediatamente antes o banco central decidir subir as taxas de juro

6

na região, um ajustamento das condições de cedência de liquidez ao setor bancário e um mecanismo de compensação que visa minimizar o impacto negativo das taxas de juro negativas na rentabilidade do setor bancário.

Em termos agregados a atuação sincronizada dos bancos centrais a nível global resultou em 127 cortes de taxas diretoras em 2019, totalizando uma variação líquida de -47 pontos percentuais, o que corresponde ao enquadramento mais expansionista desde a crise financeira de 2009.

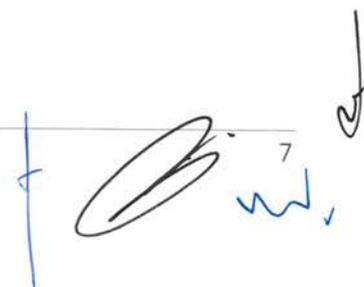
À semelhança da generalidade das economias a nível global, o crescimento dos EUA abrandou em 2019, aproximando-se do seu ritmo de crescimento potencial. Tal decorreu maioritariamente do desempenho menos favorável do investimento, verificando-se trajetórias divergentes das componentes residencial e não residencial, com a primeira a beneficiar das condições financeiras mais acomodáticas e a segunda a mostrar-se vulnerável ao clima de incerteza económica global. O consumo privado provou-se resiliente, em virtude da solidez do mercado laboral.

Considerando o seu grau de abertura ao exterior, é sem surpresa que a economia da área do euro esteve entre as mais pressionadas em 2019. A contração das trocas comerciais globais, o abrandamento económico da China, a incerteza do Brexit e a fragilidade económica da Turquia estiveram entre os mais penalizadores choques exógenos da procura dirigida às exportações europeias. Destaque ainda para fatores endógenos idiossincráticos como a fragilidade do setor automóvel na Alemanha, a incerteza política em Itália e Espanha e o clima de contestação social em França. Os desenvolvimentos referidos estiveram igualmente na origem de um ajustamento de inventários na região, que se provou bastante penalizador para a área do euro.

Apesar da aparente resiliência da economia britânica à incerteza do processo de saída do Reino Unido da UE e em particular aos riscos de saída sem acordo, este enquadramento produziu impactos negativos no investimento privado e condicionou a dinâmica do consumo, pese embora o vigor do mercado laboral. O desfecho das eleições em dezembro e consequente maioria absoluta de Boris Johnson garantiu um contexto favorável à aprovação do acordo no Parlamento.

A economia chinesa mostrou-se vulnerável às pressões cíclicas e às transformações estruturais da economia, com destaque para as restrições ao crédito não bancário e para o abrandamento dos principais indicadores de atividade, com destaque para o investimento privado e para as vendas de automóveis. As autoridades chinesas preconizaram uma gestão do ritmo de abrandamento da economia com uma combinação de cortes de impostos, redução das contribuições sociais e aumento do investimento público a par de cortes de taxas diretoras e do rácio de reservas legais, que contribuíram para ampliar os níveis de liquidez no sistema interbancário.

A assinatura do acordo “fase 1” entre os EUA e a China representa tréguas entre os dois blocos, tendo como principal desenvolvimento positivo o facto de travar uma escalada adicional de tarifas. Por outro lado, as tarifas previamente implementadas permanecem em vigor, verificando-se apenas uma redução parcial (para 7,5%) dos 15% introduzidos em setembro sobre \$120 mil milhões de exportações da China para os EUA.



Economia Portuguesa

A economia portuguesa abrandou em 2019 para um crescimento homólogo de aproximadamente 2%, o que ainda assim possibilitou a continuidade do processo de convergência com a área do euro, com o ritmo de crescimento a suplantar a média da região pelo 4º ano consecutivo.

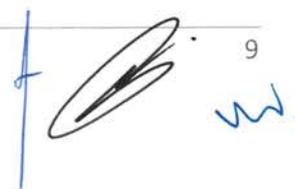
A trajetória económica revelou uma expansão média de 0,6% no 1º semestre e um abrandamento na 2ª metade do ano, refletindo um abrandamento do investimento e das exportações, decorrente do enquadramento externo mais desfavorável. Ainda assim, o peso das exportações no PIB português permaneceu próximo de 43%, o que corresponde a máximos históricos. Por outro lado, o consumo privado, o principal dinamizador de crescimento da economia, apresentou contributos sólidos explicando aproximadamente 65% do PIB nacional.

O mercado de trabalho continuou a evoluir favoravelmente, com a taxa de desemprego corrigida de sazonalidade a fixar-se em 6,7% no 4º trimestre de 2019, inalterada face ao período homólogo e superior em 0,2pp à do trimestre anterior. A taxa de desemprego atual encontra-se próxima de mínimos de 2004. A criação de emprego voltou a acelerar no 2º e 3º trimestres, contribuindo favoravelmente para o crescimento do PIB.

A execução orçamental de 2019 deverá ser consistente com uma situação próxima do equilíbrio orçamental, após um défice de 0,4% do PIB em 2018. O Governo estima um défice de -0,1% em 2019, podendo inclusive atingir um excedente orçamental já em 2020 no seguimento do menor crescimento da despesa face ao orçamentado (em parte relacionada com menores encargos com juros e com menores transferências correntes e outros encargos) e de maiores encaixes via contribuições sociais e impostos indiretos. O saldo orçamental ajustado de medidas temporárias não recorrentes deverá ser excedentário em 2019 (+0,4% do PIB), refletindo o montante da injeção de capital realizado no Novo Banco. A dívida pública deverá reduzir-se para 118,9%, abaixo dos 122% de 2018, o que contrasta com os 132,9% verificados em 2014.

A S&P melhorou o rating da República Portuguesa em março de 2019 em um nível (de BBB- para BBB), encontrando-se agora no segundo nível do patamar de dívida *investment grade*, juntando-se à avaliação da Fitch, um *notch* acima da avaliação da Moody's. As três principais agências de rating têm atualmente a "perspetiva" para a dívida portuguesa em "positiva", posicionando-se para potenciais melhorias adicionais do rating da República Portuguesa em 2020.

Evolução da Indústria de Fundos de Investimento em 2019

 9



Evolução da Indústria de Fundos de Investimento em 2019

Segundo a Associação Internacional de Fundos de Investimento (IIFA), o mercado mundial de Fundos de Investimento Abertos Regulados apresentou um crescimento de 16,3% em 2019 (valores disponíveis até final do terceiro trimestre de 2019), o que representa um acréscimo de €7,2 biliões e avalia a indústria mundial em torno dos €51,2 biliões.

A IIFA estima que durante os três primeiros trimestres do ano as vendas líquidas se tenham situado em torno de €1,2 biliões ou 2,8%, sendo por isso de destacar que o acréscimo de ativos ao longo do ano tenha resultado essencialmente do retorno gerado pelos fundos. É especialmente relevante o facto dos fundos de ações terem gerado vendas negativas nas principais regiões, nomeadamente na América e na Europa, num ano em que os mercados acionistas registaram resultados particularmente positivos.

No que diz respeito a regiões, todas viram os seus ativos subirem, mais uma vez em grande parte motivado pelos fortes retornos, no entanto, as vendas líquidas tiveram também um registo positivo em todas as regiões, tendo o maior crescimento absoluto ocorrido nas Américas. É também esta última região que representa a maior fatia dos ativos, com um valor aproximado de 53,2% do total dos ativos, seguida da Europa com um valor já muito distante de 33,6% do total.

Por tipo de produto, os fundos de obrigações estiveram em destaque pela positiva, com vendas líquidas mundiais a totalizarem €692 mil milhões. A este montante acresce o retorno gerado, que se estima em €940 mil milhões, o que na prática significa que este segmento registou um crescimento absoluto de €1,6 biliões ou 17,5%. Os fundos de mercado monetário estiveram igualmente em destaque, com o segundo maior registo de vendas líquidas, num valor global de €377 mil milhões, embora seja de realçar que neste segmento as Américas tenham representado a quase totalidade deste montante.

Analisando o tipo de investimento por região, é notória a diferença do investimento em Ações nas Américas quando comparado com a Europa. De facto, quase 48% do total gerido nas Américas está investido em fundos de ações, enquanto na Europa este valor não chega aos 29%. Esta diferença, aliada ao maior volume das Américas, é naturalmente um bom espelho das diferenças entre os dois mercados acionistas no que diz respeito a volumes e, por consequência, liquidez.

Indústria de Fundos de Investimento na Europa

A indústria de fundos europeus finalizou o terceiro trimestre de 2019 com um total sob gestão de €17,2 biliões, o que representa um acréscimo de €2 biliões ou 13,3% face ao final de 2018.

À semelhança de quase todas as restantes regiões, o aspeto mais significativo na Europa foi o facto das vendas líquidas de fundos de ações se situarem em território negativo. De facto, apesar das vendas líquidas totais terem sido de €355 mil milhões (€246 mil milhões para fundos UCITS e €109 mil milhões para fundos alternativos), no que diz respeito às vendas de fundos de ações foram contabilizados resgates totais no valor de €82,5 mil milhões. Apesar destes regates, e devido à forte valorização dos mercados acionistas, o investimento em fundos acionistas passou de 32,8% do total investido em fundos no final de 2018 para 37,7% no terceiro trimestre de 2019.

O segmento mais beneficiado em termos de vendas foi o de obrigações, com vendas líquidas de aproximadamente €244 mil milhões nos primeiros três trimestres de 2019. Este valor, somado ao montante que resultou dos retornos positivos, levou a que em 2019 o montante total investido em fundos de obrigações aumentasse €660 mil milhões e atingisse o valor global de €4,9 biliões.

Ainda no que diz respeito a tipo de fundos, é de destacar as vendas líquidas no valor de €49,6 mil milhões para fundos multiativos. Contudo, talvez ainda mais surpreendente seja o montante global canalizado para os fundos de mercado monetário (€68,1 mil milhões de vendas líquidas).

Na Europa a indústria de fundos continua a ser dominada por fundos UCITS, com uma quota de mercado superior a 60%. Este valor manteve-se praticamente inalterado ao longo de 2019.

No que diz respeito a domicílios, o Luxemburgo continua a ser a praça de eleição para a generalidade dos investidores europeus, com um montante de €4,6 biliões, ou 26,6% do total. O segundo lugar é ocupado pela Irlanda, embora a uma distância considerável, com um valor de €2,9 biliões, ou 17,1% do total.

Indústria de Fundos de Investimento em Portugal

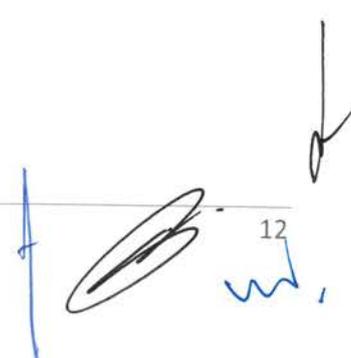
O mercado de fundos de investimento mobiliário domiciliados em Portugal registou um acréscimo muito significativo durante o ano de 2019. De facto, durante este ano os ativos subiram aproximadamente €2,2 mil milhões para €12,6 mil milhões, o que representa uma subida superior a 20% face ao valor registado no final de 2019.

Para esta subida contribuíram as vendas líquidas, com um valor estimado de €518 milhões nos primeiros três trimestres do ano e, ainda de forma mais significativa, o valor gerado pelos fortes retornos obtidos este ano.

Curiosamente, Portugal contrariou a tendência de vendas líquidas negativas em fundos de ações que se assistiu na generalidade dos países europeus. Para um total de vendas líquidas positivas de €518 milhões até final de setembro, os fundos de ações foram responsáveis por €136 milhões, sendo o restante maioritariamente canalizado para fundos multiativos. Importa no entanto referir que o investimento em fundos de ações por parte de investidores portugueses é significativamente inferior ao valor médio europeu (14% versus 38%) e por isso este acréscimo do investimento em ações tem uma relevância muito moderada.

Em Portugal o investimento em fundos multiativos continua a ter uma importância fulcral no volume gerido, contabilizando mais de 45% do valor total, o que compara com um valor médio na Europa ligeiramente superior a 18%.

Por último, no que diz respeito ao número de fundos registados, assistiu-se a uma subida para 145 (mais 10 do que no final de 2018) o que não deixa de ser surpreendente, tendo em conta que diversas gestoras incumbentes optaram pela fusão de alguns fundos, no sentido da racionalização da oferta.

Handwritten signature in blue ink, followed by the number 12 and a small scribble.

Principais Alterações Legislativas de 2019

13
w,
↓

Principais alterações legislativas de 2019

A Lei nº 71/2018 (Diário da República n.º 251/2018, Série I), publicada a 31 de dezembro de 2018, aprovou o Orçamento do Estado para 2019 (OE 2019), destacando-se no domínio dos fundos de investimento mobiliário, a revogação da isenção de que beneficiavam os OIC, em sede de Imposto do Selo, por força do disposto nos Decretos-Lei n.º 20/86 e n.º 1/87, aplicáveis, respetivamente, aos Fundos de Investimento Mobiliário e aos Fundos de Investimento Imobiliário.

A 14 de janeiro foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 616/2019, que aprova as alterações à declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções.

A 17 de janeiro foi publicada em Diário da República a Lei n.º 7/2019, que aprova o Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros, transpondo, para o ordenamento jurídico português, a Diretiva (UE) 2016/97, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Janeiro de 2016, sobre a Distribuição de Seguros (IDD).

A 22 de janeiro foi publicada uma Circular da CMVM relativa ao “Âmbito de aplicação do Regulamento (EU) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho” com o objetivo de clarificar alguns pontos relativamente aos fundos do mercado monetário.

A 28 de janeiro foram publicados em Diário da República os Regulamentos da CMVM n.º 12/2018, sobre o “Exercício de Atividades de Intermediação Financeira” (que altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2007) e n.º 13/2018, sobre a “Atividade de Gestão de Organismos de Investimento Coletivo” (que altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2015).

Nessa data foi também publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 19/2019, que aprovou o regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI).

Foi ainda publicada a Portaria n.º 35/2019, que aprovou a folha de rosto e os modelos relativos aos Anexos do modelo declarativo da Informação Empresarial Simplificada (IES) e da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (DA), bem como o Despacho n.º 977/2019, que identifica quais as entidades sujeitas à Unidade de Grandes Contribuintes.

A 30 de janeiro foi publicado em Diário da República o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2019, que atualiza o enquadramento normativo do Banco de Portugal sobre os elementos de prestação de contas, definindo os elementos de prestação de contas que devem ser publicados e enviados ao Banco de Portugal, bem como os termos e periodicidade da respetiva publicação e envio. Este Aviso revoga os Avisos do Banco de Portugal n.º 6/2003 e n.º 12/91 e a Instrução do Banco de Portugal n.º 19/2006.

A 12 de fevereiro foram publicados em Diário da República os seguintes diplomas:

- Lei n.º 13/2019, que estabelece medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre arrendatários e senhorios, a reforçar a segurança e a estabilidade do arrendamento urbano e a proteger arrendatários em situação de especial fragilidade, procedendo a alterações ao Código Civil, Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), Regime jurídico das obras em prédios arrendados, Regime do subsídio de renda a atribuir aos arrendatários com contratos de arrendamento para habitação celebrados antes de 18 de novembro de 1990 e que se encontrem em processo de atualização de renda, e ao regime dos contratos de crédito relativos a imóveis destinados à habitação.
- Lei n.º 12/2019, que proíbe e pune o assédio no arrendamento, procedendo à quinta alteração ao Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro.

A 14 de fevereiro foi publicada em Diário da República a Lei n.º 17/2019, que impõe às instituições financeiras portuguesas a comunicação anual à Autoridade Tributária e Aduaneira das contas financeiras detidas por residentes em Portugal, nos mesmos termos em que é feita a comunicação das contas financeiras de não-residentes, ao abrigo dos regimes Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") e Common Reporting Standart ("CRS").

A 12 de março foi publicado em Diário da República o Regulamento da CMVM n.º 1/2019, que procede à alteração dos Regulamentos da CMVM n.º 4/2007 e n.º 5/2007, alargando o âmbito da sua aplicação aos sistemas de negociação organizados, à comunicação dos membros do órgão de administração e fiscalização das entidades gestoras de sistema de negociação multilateral ou organizado e à comunicação de detentores de participações qualificadas em entidades gestoras de sistemas de negociação multilateral e organizado.

A 25 de março foi publicado o Regulamento da CMVM n.º 2/2019, que desenvolve o regime jurídico das sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE), previsto no Decreto-lei n.º 77/2017, de 30 de junho.

A 26 de março foi publicado, na II Série do Diário da República, o Regulamento do IMPIC n.º 276/2019, relativo à Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo no sector do imobiliário, que entrou em vigor no dia 26 de Junho de 2019.

A 27 de março foi publicado o Regulamento da CMVM n.º 3/2019, que procede à primeira alteração do Regulamento da CMVM n.º 2/2016, aprofundando o tratamento normativo das reclamações por parte da CMVM.

A 2 de abril foi publicado o Regulamento da CMVM n.º 4/2019, que, além de proceder à primeira alteração ao Regulamento da CMVM n.º 3/2007, introduziu ainda modificações ao Regulamento da CMVM n.º 2/2015 e à Instrução da CMVM n.º 5/2016, relativa a "Relatórios específicos e comunicação de incumprimentos detetados no âmbito da atividade de gestão de Organismos de Investimento Coletivo".

A 28 de junho foi publicada em Diário da República a Portaria n.º 200/2019, que estabelece os prazos para a declaração inicial do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e revoga os artigos 13.º e 17.º da Portaria n.º 233/2018, de 21 de Agosto.

A 16 de julho foi publicada a Portaria n.º 219/2019, que “Regula a estrutura e conteúdo do ficheiro a utilizar para efeitos do cumprimento da obrigação de comunicação prevista no n.º 1 do artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de outubro”, surgindo na sequência da Lei n.º 17/2019, de 14 de fevereiro, que introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de Outubro, designadamente impondo a comunicação à AT das informações relativas a contas financeiras cujos titulares ou beneficiários sejam residentes em território nacional, qualificáveis como sujeitas a comunicação.

A 25 de julho foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia o Regulamento (UE) 2019/1238, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a um Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP). Esse Regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia e será aplicável 12 meses após a publicação no Jornal Oficial da União Europeia dos atos delegados a que se refere o artigo 28.º, n.º 5, o artigo 30.º, n.º 2, o artigo 33.º, n.º 3, o artigo 36.º n.º 2, o artigo 37.º, n.º 2, o artigo 45.º, n.º 3, e o artigo 46.º, n.º 3. A EIOPA apresentará à Comissão, até 15 de agosto de 2020, os projetos de normas técnicas de regulamentação, previstos no Regulamento PEPP.

A 8 de agosto foi publicada em Diário da República a Lei n.º 58/2019, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

A 4 de setembro foi publicada em Diário da República a Lei n.º 97/2019, que alterou o Decreto-Lei n.º 19/2019, relativo ao Regime das SIGI's.

Foi ainda publicada a Lei n.º 83/2019 - Lei de Bases da Habitação, a qual estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição.

A 20 de setembro foi publicada a Lei n.º 119/2019, de 18 de Setembro, que procede à alteração de diversos Códigos Fiscais.

A 23 de setembro foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 144/2019, que procede à transferência para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários das competências de supervisão sobre as sociedades gestoras de fundos de investimento e de fundos de titularização de créditos. Este diploma procede à republicação do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (OIC) e entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2020, prevendo também um conjunto de normas transitórias.

A 1 de outubro foi publicada a Portaria n.º 339/2019, que “Aprova o modelo oficial da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivas instruções de preenchimento”.

A 7 de outubro foi publicada a Portaria n.º 351/2019, que aprova as novas instruções de preenchimento da Declaração Modelo 39 - Rendimentos e Retenções a Taxas Liberatórias, aprovada pela Portaria n.º 319/2018, de 12 de Dezembro.

A 8 de outubro foi publicada a Portaria n.º 352/2019, que aprova as instruções de preenchimento da Declaração Modelo 37 - Juros de Habitação Permanente, Prémios de Seguros, Participações em Despesas de Saúde, Planos de Poupança Reforma (PPR) e Fundos de Pensões e Regimes Complementares, aprovada pela Portaria n.º 320/2018, de 13 de Dezembro.

f  17  ↓

Principais Eventos de 2019

f  18  ↓

Principais eventos de 2019

Atualização dos documentos constitutivos dos fundos geridos pela Sociedade

Em fevereiro foi concluído o processo de atualização anual dos Prospetos e dos documentos com as Informações Fundamentais destinadas aos Investidores (IFIs) de toda a oferta de fundos da IMGA.

Com data de 10 de maio foram publicadas as novas versões dos Prospetos e IFIs, com a Taxa de Encargos Correntes (TEC) atualizada com referência ao ano de 2018.

Ao longo do ano foram ainda efetuadas as alterações relacionadas, entre outras, com prorrogação das reduções da comissão de gestão e/ou depósito, redução do montante mínimo de subscrição e eliminações de comissões de comercialização, acomodando o enquadramento atual de taxas de juro, em mínimos históricos e tendo sempre em conta a defesa do interesse dos participantes.

Publicação dos Relatórios e Contas dos fundos geridos pela Sociedade

A 30 de abril foram publicados no sítio da CMVM os Relatórios e Contas dos fundos geridos pela IMGA, relativos ao exercício de 2018, tendo os Relatórios e Contas dos fundos referentes ao 1º semestre de 2019 sido publicados a 29 de agosto.

Relatório de Controlo Interno da Sociedade

A 24 de junho foi enviado para o Banco de Portugal o Relatório de Controlo Interno, tendo o mesmo sido submetido junto da CMVM a 27 de junho.

Fusão de Fundos

Em junho, com o objetivo de racionalizar a oferta de fundos e a obtenção de sinergias ao nível da gestão e da política de investimentos, foi aprovada pela CMVM a fusão, por incorporação, do fundo IMGA Ações Europa no fundo IMGA Eurocarteira. A fusão concretizou-se no dia 19 de julho, data em que o fundo incorporante (IMGA Eurocarteira) alterou a sua denominação para IMGA European Equities.

Com o mesmo objetivo de racionalização, foi efetuada, a 27 de setembro, a fusão por incorporação do fundo IMGA Alternativo no fundo IMGA Flexível, tendo este alterado a sua política de investimentos, com a inclusão de um objetivo de retorno de 2,5% face à Euribor 12 m.

Ainda no âmbito deste processo, a partir de 1 de outubro, o Banco Comercial Português assumiu as funções de depositário do fundo.

Fundos do Mercado Monetário

O fundo CA Monetário foi, em junho, o primeiro fundo português do mercado monetário autorizado pela CMVM ao abrigo do Regulamento Europeu dos Fundos do Mercado Monetário.

O fundo IMGA Extra Tesouraria III foi, a 31 de julho, objeto de transformação de OIAVM (Organismo de Investimento Alternativo em Valores Mobiliários) em OICVM (Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários), assumindo nessa data a tipologia de Fundo do Mercado Monetário, de acordo com o novo Regulamento Europeu dos Fundos do Mercado Monetário e alterando a sua denominação para “IMGA Money Market – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto do Mercado Monetário”.

Investimento Socialmente Responsável

Os fundos IMGA Iberia alteraram, em setembro, a sua política de investimento por forma a incorporar fatores ESG (*Environment, Social & Governance*) nos seus critérios de investimento.

No âmbito desse processo, o fundo IMGA Iberia Equities passou a denominar-se IMGA Iberia Equities ESG e o fundo IMGA Iberia Fixed Income alterou a sua denominação para IMGA Iberia Fixed Income ESG.

Com esta evolução, a IMGA alinhou os critérios de investimento desses fundos com as novas tendências internacionais de Finanças Sustentáveis, incorporando fatores de natureza ambiental, social e de governo societário.

Outras alterações

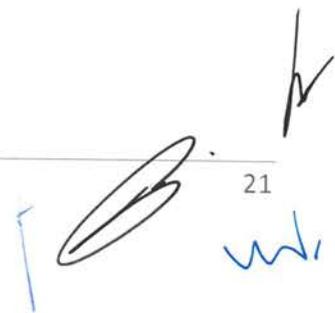
Em junho foi alterada a política de investimento, bem como a denominação, do fundo IMGA Prestige Global Bond, que assumiu o nome de IMGA Retorno Global.

Foi ainda alterado o auditor para um conjunto de fundos (IMGA Alternativo, CA Curto Prazo, IMGA Ações Europa, CA Rendimento, CA Monetário e IMGA Flexível), passando a Mazars & Associados, S.R.O.C., S.A. a ser o auditor para todos os fundos de investimento mobiliário sob gestão da IMGA.

Em outubro o fundo IMGA Flexível passou a ser também comercializado junto do BCP.

Em novembro foi autorizada pela CMVM, para um conjunto de fundos de investimento sob gestão, a criação de uma nova categoria de unidades de participação, categoria I, a comercializar exclusivamente pela IMGA.

Gestão de Risco em 2019



Gestão de Risco em 2019

A Sociedade privilegia uma cultura de gestão de risco assente em princípios de rigor, profissionalismo e diligência, em que todos os colaboradores são chamados a contribuir, tanto no âmbito específico do cumprimento das suas funções, como da sua postura face às obrigações regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.

O sistema de gestão de risco implementado tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos.

A Sociedade dispõe de um Conselho de Administração (CA), um Conselho Fiscal (CF), Revisor Oficial de Contas (ROC), Comissões e Comitês de apoio e está organizada em Direções, Departamentos, Unidades e Áreas, as quais funcionam de forma autónoma mas em linha com as orientações superiormente estabelecidas para cada atividade e função.

A estrutura de fiscalização é ainda reforçada com a colaboração de um Auditor Externo, função desempenhada em 2019 pela Mazars & Associados, S.R.O.C., S.A., para a Sociedade e a totalidade dos Fundos por si geridos.

Esta estrutura permite distinguir três linhas de defesa no sistema de gestão de risco:

- A Comissão Executiva, órgão que detém o primeiro nível de decisão da Sociedade, assegura juntamente com as Direções da IMGa a primeira linha de defesa, exercendo a gestão diária dos vários riscos da atividade, implementando os mecanismos de controlo adequados à sua mitigação e identificando potenciais novos riscos.
- A segunda linha de defesa é assegurada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance/AML da Unidade de Controlo da Sociedade e pelos Comitês de apoio, sendo os responsáveis pela avaliação, controlo e monitorização dos riscos quer da sociedade quer dos fundos sob gestão, verificando igualmente a aplicação e o cumprimento das regras legais e internas.
- A terceira linha de defesa é atribuída às áreas de Auditoria Interna e Conselho Fiscal, a quem cabe a validação da implementação e da adequação dos controlos definidos, supervisionando a correta aplicação das políticas e procedimentos por parte dos intervenientes.

A IMGa dispõe de um conjunto de soluções informáticas que apoiam e asseguram a gestão e controlo dos riscos da Sociedade e do Património sob gestão, em coerência com as exigências regulamentares e legais e com o perfil de risco estrategicamente definido, sendo o acompanhamento dos riscos realizado mediante um processo sistematizado, incluindo a produção de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e fiável sobre as exposições às categorias de risco relevantes.

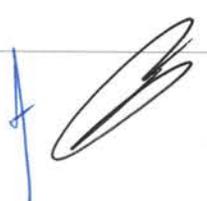
As obrigаторiedades regulamentares em matéria de gestão de risco dos OIC têm sido crescentes em todas as suas vertentes. É, no entanto, a vertente de análise de risco de crédito que a Sociedade vê como o maior desafio do passado recente.

Enquanto o RGOIC já limitava a fundamentação exclusiva da análise de risco de crédito nas notações de rating das agências, o Regulamento (EU) 2017/1131 do Parlamento e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário, veio obrigar a que as sociedades gestoras disponham de procedimentos de avaliação interna da qualidade de crédito dos instrumentos do mercado monetário e seus emitentes, definindo critérios mínimos a serem aplicados na definição dos procedimentos e metodologias.

Por forma a acompanhar estas alterações regulamentares, a Sociedade desenvolveu um modelo interno de rating focado em vários fatores, desde a estrutura financeira, resultados e rentabilidade, liquidez, solidez do negócio, gestão e governo, entre outros, que aplica não apenas aos emitentes e instrumentos que integram fundos do mercado monetário, mas globalmente a todos os fundos geridos, de forma a definir limites internos de exposição.

O desenvolvimento desta metodologia de avaliação do risco de crédito é uma grande vantagem competitiva para a Sociedade, que permitiu ser pioneira no mercado nacional na gestão de fundos do mercado monetário ao abrigo do referido regulamento Europeu.

Atividade Comercial em 2019


24


Atividade comercial em 2019

O mercado de fundos de investimento viveu em 2019 um contexto mais favorável que o ano anterior, tendo-se assistido à dissipação parcial de alguns dos riscos que penalizaram as bolsas no final de 2018 e à continuação dos estímulos monetários patrocinados pelos principais Bancos Centrais mundiais.

A normalização das políticas monetárias, a atratividade sobre potenciais valorizações dos ativos e sobretudo a implementação de discursos alinhados por parte dos governadores dos bancos centrais, impulsionaram a valorização da generalidade dos ativos, promovendo taxas de rendibilidade elevadas nos fundos de investimento, considerando os anos recentes.

Com este enquadramento, a boa performance dos fundos de investimento conseguiu ser um bom catalisador para o aumento nas subscrições dos fundos. Ao contrário de 2018, as rendibilidades foram globalmente positivas, registando-se apenas um fundo com performance anual marginalmente negativa.

Não obstante a alteração da perspetiva dos investidores, o volume de subscrições no mercado nacional não foi constante ao longo do ano. Verificaram-se registos muito diferenciados no primeiro semestre do ano, com as vendas líquidas a totalizarem os 40M€ aproximadamente, enquanto no segundo semestre atingiram os 915M€, segundo a Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP).

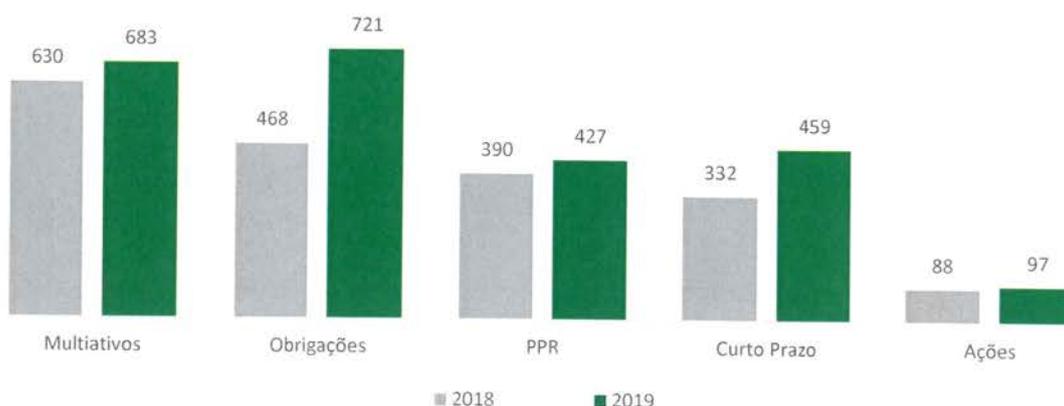
Neste contexto, a IMGA viu os seus ativos sob gestão diminuir 67M€ no primeiro semestre, por contraposição a um crescimento de 435M€ no segundo semestre, representativos de uma quota de 47,5% do total de vendas líquidas no mercado nesse período. Acrescido o efeito da valorização da carteira dos Fundos, num total de 111M€, verifica-se que os ativos sob gestão cresceram 479M€ em 2019.

A persistência de um quadro de taxas de juro baixas, ou mesmo negativas, no catálogo de oferta de produtos financeiros aos clientes bancários, tem adicionado uma crescente procura pelos produtos fora do balanço, elegendo como destino favorável os fundos de investimento mobiliários que, com prazos de liquidação muito curtos e com comissões de resgate baixas ou nulas, têm alimentado a confiança dos investidores na persecução dos seus objetivos de retorno e baixo risco.

No decorrer de 2019, em dissonância com o mercado, as classes de ativos com maior ponderação nas vendas líquidas da IMGA foram os fundos de Curto Prazo e fundos de Obrigações, produtos alternativos aos depósitos bancários, soluções financeiras de baixo risco e boa rendibilidade.

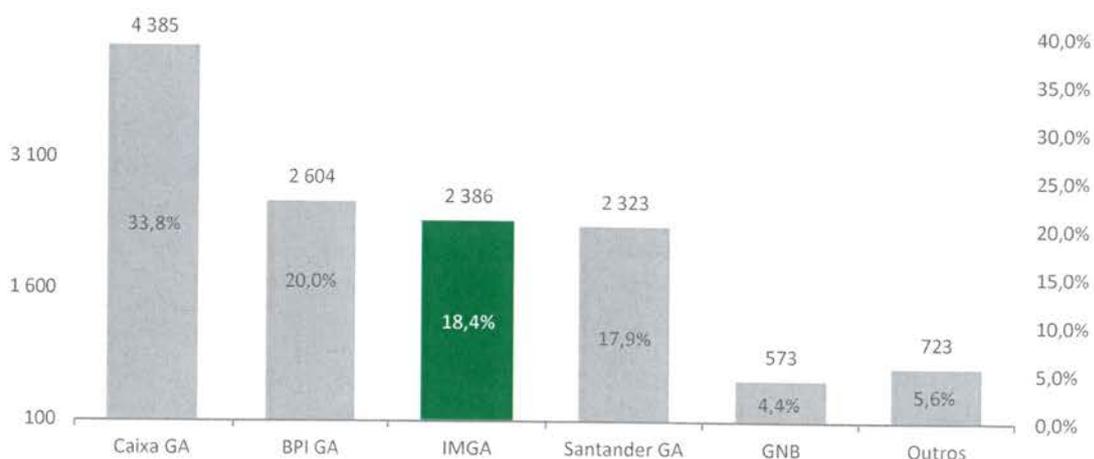
De uma forma geral, os investidores elegeram ainda os fundos poupança reforma e outros multiativos como as soluções de investimento que mais se enquadravam ao seu nível de risco. O crescimento agregado desta classe de ativos no mercado foi de 25%, ou 1.440M€, sendo a classe de ativos mais representativa em Portugal. O crescimento registado nesta tipologia de fundos pela IMGA ficou pelos 8,7%, continuando ainda assim a ser a sua classe mais representativa.

AsG por classe de Fundos (M.€)



Como resultado do crescimento das vendas registado no segundo semestre de 2019, a IMGA conseguiu conquistar a 3ª posição no ranking das Sociedades Gestoras Nacionais em volume de ativos sob gestão e consolidou igualmente a sua posição como a maior sociedade gestora independente.

Quotas de Mercado (%) e AsG (M.€)



Análise por categorias de fundos

Fundos de curto prazo

Em Portugal, os fundos de curto prazo e monetários apresentaram um decréscimo significativo de vendas líquidas em 2019, perfazendo um total de 580M€ e terminando o ano com um valor aproximado total de 2.070M€. A diminuição da rentabilidade associada a esta classe de ativos foi fator determinante para o incremento nos resgates.

Não obstante esta diminuição dos ativos sob gestão nas restantes Sociedades Gestoras em Portugal, a IMGA contrariou esta tendência concretizando um aumento substancial neste segmento, com vendas líquidas positivas de 127,2 M€, a que conseguiu ainda acrescer uma valorização de mercado, fechando o ano com 459,2M€ e um crescimento anual de 38%.

Para este desempenho foram fundamentais as vendas líquidas obtidas nos fundos IMGA Liquidez, categorizado nos fundos de curto prazo pela APFIPP, com 145M€ e o CA Monetário com 10M€ na categoria de fundos monetários.

No final de 2019 esta categoria representava aproximadamente 19% dos ativos sob gestão na IMGA.

Os fundos CA Monetário e CA Curto prazo obtiveram a melhor rentabilidade anual nas suas respetivas classes de investimento APFIPP.

FUNDOS IMGA	1 ANO			3 ANOS			5 ANOS		
	Rend. Anual.	Risco		Rend. Anual.	Risco		Rend. Anual.	Risco	
		Volatilidade	Classe		Volatilidade	Classe		Volatilidade	Classe
CA MONETÁRIO	0,02%	0,01%	1	0,01%	0,00%	1	0,14%	0,03%	1
IMGA MONEY MARKET CAT A (*)	-0,03%	0,02%	1	-0,05%	0,02%	1	0,03%	0,02%	1
CA CURTO PRAZO	1,03%	0,34%	1	-0,03%	0,34%	1	-	-	-
IMGA LIQUIDEZ CAT A	0,21%	0,13%	1	-0,06%	0,13%	1	0,02%	0,12%	1

Fonte: APFIPP a 31 de dezembro 2019

(*) Em 31 de julho de 2019, o Fundo IMGA Extra Tesouraria III (ETIII) assumiu a tipologia de Fundo de Mercado Monetário Normal de Valor Líquido Variável, de acordo com o Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, alterando a sua denominação para "IMGA Money Market – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto do Mercado Monetário". Os dados apresentados consideram o histórico do ETIII.

Fundos multiativos e PPR

No final do ano, o total de ativos sob gestão da IMGA em fundos multiativos, onde se incluem os PPR, ascenderam a 1.122 M€, representativos de um crescimento anual de 9% e cerca de 47% do total de ativos sob gestão.

Para o volume de subscrições registado nesta classe de fundos foram determinantes as rendibilidades alcançadas ao longo do ano, que, na generalidade e à exceção do Seleção TOP, foram significativamente positivas, ultrapassando largamente o registo de 2018. Quer no período de 3 anos, quer a 5 anos, observam-se rendibilidades positivas em todos os fundos desta classe geridos pela IMGA. As vendas líquidas que incluem os PPR, registaram um acumulado de 11M€ e um efeito de mercado de 82M€, fechando num saldo positivo de 93M€.

FUNDOS IMGA	1 ANO			3 ANOS			5 ANOS		
	Rend. Anual.	Risco		Rend. Anual.	Risco		Rend. Anual.	Risco	
		Volatilidade	Classe		Volatilidade	Classe		Volatilidade	Classe
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo Vida +55	3,25%	1,73%	2	-	-	-	-	-	-
EUROBIC SELEÇÃO TOP	-0,31%	1,40%	2	-	-	-	-	-	-
IMGA INVESTIMENTO PPR	10,96%	4,29%	3	1,79%	5,16%	4	1,21%	6,08%	4
IMGA ALOCAÇÃO MODERADA CAT A	10,87%	4,35%	3	1,87%	5,21%	4	1,48%	5,99%	4
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo Vida -34	7,87%	3,39%	3	-	-	-	-	-	-
IMGA POUPANÇA PPR	7,27%	2,64%	3	1,25%	3,00%	3	1,18%	3,61%	3
IMGA ALOCAÇÃO CONSERVADORA CAT A	7,06%	2,66%	3	1,24%	3,00%	3	1,11%	3,48%	3
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo Vida -35-44	6,98%	2,98%	3	-	-	-	-	-	-
IMGA FLEXIVEL CAT A	5,59%	2,19%	3	0,30%	2,85%	3	0,70%	3,54%	3
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo Vida -45-54	5,28%	2,38%	3	-	-	-	-	-	-
IMGA ALOCAÇÃO DINÂMICA CAT A	18,61%	7,52%	4	3,73%	8,52%	4	2,92%	10,52%	5

Fonte: APFIPP a 31 de dezembro 2019

Fundos de ações

Os fundos enquadrados nesta classe apresentaram, na sua generalidade, vendas líquidas negativas, com exceção para o IMGA Ações América e o IMGA Iberia Equities ESG. O apetite por menores níveis de risco parte dos investidores, terá sido o principal responsável pelo decréscimo de 10 M€ em ativos sob gestão neste universo de fundos.

Por outro lado, o efeito de mercado foi muito positivo, com um saldo de 18,2 M€ resultante das excelentes rendibilidades conseguidas.

No final de 2019 esta classe de fundos atingiu um total de 96,7 M€, representando 4 % do total dos ativos sob gestão da IMGA.

FUNDOS IMGA	1 ANO			3 ANOS			5 ANOS		
	Rend. Anual.	Risco		Rend. Anual.	Risco		Rend. Anual.	Risco	
		Volatilidade	Classe		Volatilidade	Classe		Volatilidade	Classe
IMGA AÇÕES AMÉRICA CAT A	28,69%	12,15%	5	9,77%	12,98%	5	8,71%	14,39%	5
IMGA AÇÕES PORTUGAL CAT A	14,14%	11,80%	5	7,11%	12,63%	5	5,39%	15,70%	6
IMGA EUROPEAN EQUITIES CAT A	25,37%	11,08%	5	5,51%	11,39%	5	3,87%	13,78%	5
IMGA GLOBAL EQUITIES SELECTION CAT A	26,47%	11,26%	5	7,41%	11,61%	5	7,03%	13,60%	5
IMGA IBERIA EQUITIES ESG CAT A	12,05%	11,24%	5	-	-	-	-	-	-
IMGA MERCADOS EMERGENTES	20,34%	12,05%	5	6,11%	11,94%	5	3,60%	14,96%	5
IMGA EUROFINANCEIRAS	19,58%	18,24%	6	1,49%	15,72%	6	-0,53%	19,37%	6

Fonte: APFIPP a 31 de dezembro 2019

Fundos de obrigações

As rendibilidades conseguidas nesta tipologia de fundos foram o grande incentivo para os investidores subscreverem cerca de 239 M€ dos fundos geridos pela IMGA.

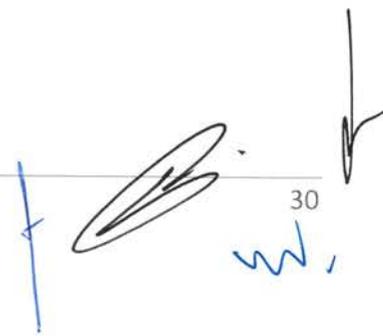
O efeito acrescido da sua valorização em 12M€, elevou o valor dos ativos sob gestão em final de 2019 para os 708 M€, o que representa 30% do valor dos ativos sob gestão da IMGA e um significativo crescimento de 24% face a 2018.

O fundo CA Rendimento foi o melhor fundo na sua respetiva classe, assinalando simultaneamente uma baixa volatilidade em 2019.

FUNDOS IMGA	1 ANO			3 ANOS			5 ANOS		
	Rend. Anual.	Risco		Rend. Anual.	Risco		Rend. Anual.	Risco	
		Volatilidade	Classe		Volatilidade	Classe		Volatilidade	Classe
IMGA EURO TAXA VARIÁVEL CAT A	2,20%	0,62%	2	0,14%	0,65%	2	0,20%	0,68%	2
CA RENDIMENTO	2,80%	0,79%	2	0,39%	0,87%	2	1,07%	0,96%	2
IMGA RENDIMENTO MAIS	3,84%	1,15%	2	1,01%	1,12%	2	1,16%	1,54%	2
IMGA IBERIA FIXED INCOME ESG CAT A	6,23%	1,96%	2	-	-	-	-	-	-
IMGA RETORNO GLOBAL	3,95%	1,69%	2	0,64%	1,48%	2	-	-	-
IMGA RENDIMENTO SEMESTRAL	3,03%	0,81%	2	0,57%	0,80%	2	0,42%	0,86%	2
IMGA DÍVIDA PÚBLICA EUROPEIA	6,84%	3,92%	3	1,56%	2,69%	3	1,04%	2,41%	3

Fonte: APFIPP a 31 de dezembro 2019

Desempenho Financeiro em 2019



Handwritten signature and date: 30/12/19

Desempenho financeiro em 2019

Evolução dos ativos sob gestão e comissões

Os fundos mobiliários sob gestão atingiram o montante de 2.386 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, o que compara com 1.907,6 milhões de euros no final do período homólogo de 2018 (+25,1%).

Quadro 1 – Evolução dos ativos sob gestão

	2019	2018	VARIAÇÃO 2019 VS 2018	VARIAÇÃO %
FUNDOS IMGA	2.386,0	1.907,6	478,4	25,1%
DEPOSITÁRIO BCP	1.979,9	1.531,6	448,3	29,3%
DEPOSITÁRIO CCCAM	391,5	370,0	21,5	5,8%
DEPOSITÁRIO EUROBIC	14,6	6,3	8,3	132,1%

Unidade: milhões de euros

Quadro 2 – Subscrição e resgate de unidades de participação

	2019	2018	VARIAÇÃO 2019 VS 2018
SUBSCRIÇÃO	1.038,4	539,6	498,8
DEPOSITÁRIO BCP	893,5	379,0	514,5
DEPOSITÁRIO CCCAM	136,6	154,3	-17,7
DEPOSITÁRIO EUROBIC	8,3	6,3	2,0
RESGATE	670,5	786,9	-116,4
DEPOSITÁRIO BCP	545,6	536,2	9,4
DEPOSITÁRIO CCCAM	124,2	250,7	-126,5
DEPOSITÁRIO EUROBIC	0,7	0,0	0,7

UNIDADE: MILHÕES DE euros

Por tipologia de fundos de investimento mobiliário geridos pela Sociedade, evidencia-se o crescimento dos fundos de obrigações como a classe em que a IMGA mais cresceu em 2019.

Quadro 3 – Evolução dos ativos sob gestão por tipologia de fundos

	2019	2018	VARIAÇÃO 2019 VS 2018
FUNDOS OBRIGAÇÕES	721,3	468,1	253,2
DEPOSITÁRIO BCP	505,5	261,6	243,9
DEPOSITÁRIO CCCAM	215,8	206,5	9,3
FUNDOS AÇÕES	96,7	88,1	8,6
DEPOSITÁRIO BCP	92,0	81,3	10,7
DEPOSITÁRIO CCCAM	4,7	6,8	-2,1
DEPOSITÁRIO EUROBIC	0,0	0,0	0,0
FUNDOS MULTIATIVOS	682,2	629,8	52,4
DEPOSITÁRIO BCP	664,5	615,1	49,4
DEPOSITÁRIO CCCAM	12,0	9,2	2,8
DEPOSITÁRIO EUROBIC	5,7	5,5	0,2
FUNDOS PPR	426,6	389,8	36,8
DEPOSITÁRIO BCP	417,0	388,9	28,1
DEPOSITÁRIO CCCAM	0,6	0,0	0,6
DEPOSITÁRIO EUROBIC	9,0	0,8	8,1
FUNDOS DE CURTO PRAZO	459,2	331,8	127,4
DEPOSITÁRIO BCP	300,9	181,3	119,5
DEPOSITÁRIO CCCAM	158,3	150,4	7,9
TOTAL	2.386,0	1.907,6	478,5

Unidade: milhões de euros

A IMGA tem consistentemente registado um resultado positivo nas transferências de fundos PPR entre as diferentes sociedades gestoras nacionais, apresentando novamente em 2019 um saldo líquido positivo, conforme se apresenta no quadro 4.

Quadro 4 – Transferência de Fundos PPR

	2019	2018	VARIAÇÃO 2019 VS 2018
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1,20	1,09	0,11
PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES	-0,47	-0,23	-0,24
SALDO TRANSFERÊNCIAS	0,73	0,86	-0,13

Unidade: milhões de euros

De acordo com os regulamentos dos fundos, a Sociedade cobrou as comissões de gestão constantes do quadro 5.

Quadro 5 – Comissões de gestão

	2019	2018	VARIAÇÃO 2019 VS 2018
GESTÃO	16.362,1	17.270,1	-908,0
DEPOSITÁRIO BCP	14.781,4	15.189,8	-408,4
DEPOSITÁRIO CCCAM	1.481,2	2.080,3	-599,1
DEPOSITÁRIO EUROBIC	99,4	0,0	99,4

Unidade: milhares de euros

Nos termos contratualmente definidos, a IMGA processou as comissões de distribuição que se apresentam no quadro 6.

Quadro 6 – Comissões de comercialização

	2019	2018	VARIAÇÃO 2019 VS 2018
DISTRIBUIÇÃO	8.543,2	9.061,3	-518,1
OUTRAS	218,0	562,6	-344,6
TOTAL COMISSÕES	8.761,2	9.623,9	-862,7

Unidade: milhares de euros

O Resultado líquido ascendeu a 1.232,3 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, que compara com 1.809,6 milhares de euros no período homólogo do ano anterior, evidenciando um decréscimo de aproximadamente 31,9%, correspondente a 577,3 milhares de euros.

Este desempenho decorre essencialmente do imposto de selo cobrado no âmbito das comissões de comercialização pelos bancos distribuidores (na sequência da revogação dos Decretos-Lei 1/87 e 20/86, que preconizaram a eliminação da isenção desse imposto para os fundos de investimento) e do acréscimo dos gastos com pessoal.

Em 2019 esses encargos aumentaram 122 mil euros (+3,9%), o que está relacionado com o alargamento das atividades da Sociedade, ao contrário dos gastos gerais administrativos que registaram um decréscimo de 107,1 mil euros (-5,6%), face ao período homólogo do ano transato.

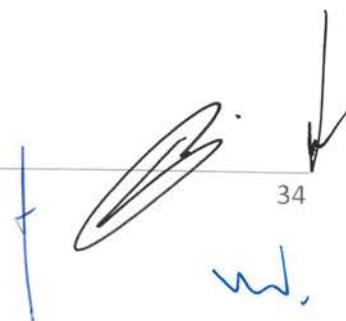
O Produto da Atividade atingiu o valor de 7.275,6 milhares de euros, registando uma variação negativa de 5,0% face ao ano anterior. Apesar do volume de fundos mobiliários sob gestão a 31 de dezembro de 2019 ter apresentado um acréscimo de 25,1%, face ao volume registado no final do ano anterior, as comissões líquidas registaram uma ligeira diminuição de 0,6%.

Quadro de Colaboradores

O quadro de pessoal da IMGA registou o aumento de três pessoas face ao período homólogo do ano anterior, totalizando 34 colaboradores no final de dezembro de 2019.

Perspetivas para o triénio 2020/22

34



Perspetivas para o triénio 2020/22

A estabilização dos riscos geopolíticos que marcaram o ano de 2019 constitui um dos principais fundamentos para as perspetivas mais otimistas para os próximos dois anos.

Entre o final de 2019 e o início de 2020, a assinatura do acordo “fase 1” entre os EUA e a China, o acordo para a saída do Reino Unido da UE e os sinais de estabilização da atividade industrial, criam condições para que se assista a uma reaceleração, ainda que marginal, do ciclo económico.

Os maiores índices de otimismo para a economia global refletem igualmente a atuação dos bancos centrais em 2019, que correspondeu à maior vaga de cortes de taxas diretoras desde 2009, à qual acresceu a reativação do programa de compras do BCE e o aumento da dimensão do balanço da Fed.

Em terceiro lugar, destaque para as políticas orçamentais mais expansionistas previstas para 2020 em países como o Japão, Reino Unido, China e numa multiplicidade de países asiáticos como a Índia, Malásia, Taiwan e a Coreia do Sul.

Assim, as perspetivas económicas apontam para uma aceleração do crescimento global para 3,1% e 3,3%, para 2020 e 2021 respetivamente, de acordo com as estimativas oficiais do FMI. Destaque para as projeções de abrandamento das economias desenvolvidas e para a expectativa de aceleração do agregado de economias emergentes.

A economia dos EUA deverá preservar o atual ciclo de expansão, suportada pela estabilidade do mercado laboral, pela solidez dos fundamentais e pelos elevados índices de confiança. As condições financeiras mais acomodáticas contribuíram para a reaceleração do mercado habitacional. Inversamente, o investimento não-residencial contraiu nos dois últimos trimestres de 2019. Apesar de o ambiente de menor incerteza geopolítica contribuir para uma estabilização da manufatura e da confiança dos empresários, as expectativas de abrandamento dos lucros empresariais e o ambiente de crescimento económico, apenas moderado, devem continuar a restringir o investimento em 2020. Por outro lado, embora a economia deva beneficiar dos cortes de taxas diretoras pela Fed em 2019, o contributo restritivo da política orçamental e a incerteza política deverão contribuir para uma desaceleração da economia este ano.

O crescimento da área do euro deverá manter-se apenas moderado em 2020. O elevado grau de abertura da economia europeia confere-lhe uma elevada exposição ao ciclo económico global e em particular ao desempenho das economias chinesa, britânica e norte-americana, como tal os sinais de normalização da atividade na manufatura e de potencial recuperação da procura dirigida às exportações, são indicações benéficas para a economia europeia. Ainda assim, importa salientar que apesar do afastamento do cenário de deterioração adicional do ciclo económico ser um desenvolvimento favorável, o enquadramento económico global permanece débil.

Apesar de ter sido alcançado um acordo no processo de divórcio entre o Reino Unido e a União Europeia, o ano de 2020 (período de transição) será marcado por negociações que ditarão a relação económica, social e institucional futura entre os dois blocos. Menores níveis de incerteza e os estímulos fiscais previstos no orçamento para 2020, deverão provar-se benéficos para a economia britânica, que terminou o ano de 2019 num registo débil.

A economia portuguesa deverá abrandar, mas ainda assim preservar um ritmo de crescimento acima da média da área do euro entre 2020 e 2022, beneficiando do contributo quer do consumo privado, quer do investimento, embora com uma tendência de desaceleração. O aumento das exportações deverá continuar a contribuir positivamente para o crescimento e para o equilíbrio da balança corrente. A congregação da disciplina orçamental com as perspetivas económicas favoráveis deverão contribuir para a melhoria progressiva do perfil de dívida pública e para o reforço do perfil creditício.

A subida do IVA em outubro de 2019 e os impactos nefastos do tufão Hagibis na região de Kantō (o principal dinamizador económico do Japão, representando aproximadamente 40% do PIB nipónico) condicionaram a dinâmica de crescimento em 2019. Com o desígnio de evitar uma espiral negativa na economia, o Primeiro-Ministro Abe anunciou no final de 2019 um abrangente pacote de estímulos orçamentais (superior a USD 200 mil milhões) que poderá proporcionar um impulso entre 0,7 e 1,4% do PIB entre 2020 e 2022.

As expectativas para a China apontam para uma manutenção da tendência de abrandamento da economia nos próximos anos. As políticas monetária e orçamental deverão continuar a contribuir para a gestão do ritmo de abrandamento e equilibrar fatores restritivos, como seja o impacto das tarifas dos EUA e do processo de desalavancagem da economia. A recente emergência do Coronavírus deverá significar revisões em baixa das estimativas de crescimento no primeiro semestre de 2020.

A inflação deverá acelerar marginalmente, mantendo-se ainda assim aquém do objetivo da generalidade dos respetivos bancos centrais. Os elevados níveis de utilização da capacidade produtiva, em particular no que se refere à situação de pleno emprego na maioria das economias desenvolvidas, deverão contribuir para a geração de pressões inflacionistas, no entanto, importa salientar que a evidência de transmissão dos acrescidos custos salariais para a inflação tem-se provado apenas modesta, o que deverá permitir que os principais bancos centrais a nível global mantenham um enviesamento expansionista em 2020, embora com uma postura mais passiva que a verificada em 2019.

O ano de 2020 será determinante na formação de expectativas de atuação dos principais bancos centrais. A Fed iniciou em 2019 o seu "policy review", um processo de reflexão que visa a revisão do mandato da Fed, das ferramentas ao seu dispor e da sua política de comunicação. Este processo deverá culminar numa maior tolerância a subidas de inflação no futuro, sob a forma de um objetivo de inflação simétrico em torno de 2%. O BCE percorrerá um processo idêntico, que o deverá levar a uma conclusão semelhante, maior flexibilidade de atuação e tolerância a registos de inflação superiores a 2% no futuro. Estes processos conduzidos pela Fed e pelo BCE deverão ter como corolário a continuidade do atual regime de taxas de juro baixas.

No que se refere às perspetivas para os mercados financeiros, será expectável que as taxas de juro europeias e norte-americanas permaneçam ancoradas nas maturidades mais curtas, face às expectativas de atuação acomodatória da Fed e do BCE. Ainda assim, atendendo ao esgotamento das respetivas políticas monetárias, ao enquadramento de retração dos riscos geopolíticos e de potencial aceleração económica, poderá haver espaço para uma subida, embora limitada, das taxas de juro em 2020.

A atuação dos bancos centrais deverá continuar a suportar as classes de maior risco. Inversamente, potenciais focos adicionais de protecionismo económico, riscos geopolíticos e de incerteza política terão como principal refém os mercados acionistas globais, face os níveis de valorização algo extremados numa perspetiva histórica.

Remunerações pagas a Colaboradores e Órgãos Sociais da Sociedade em 2019



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 38.

Remunerações pagas a Colaboradores e Órgãos Sociais da Sociedade em 2019

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 2 do art.º 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC), apresenta-se de seguida o montante total das remunerações pagas pela entidade responsável pela gestão aos seus colaboradores e o montante agregado da remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização:

REMUNERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2019

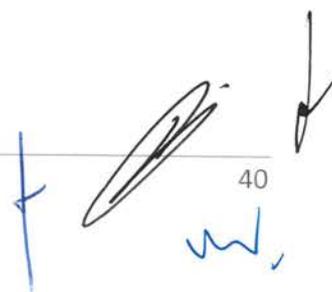
ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	RENDIMENTO FIXO	RENDIMENTO VARIÁVEL	NÚMERO A 31/12/2019
COMISSÃO EXECUTIVA			
Presidente e Administradores	261.996	156.954	2
Administradores independentes	30.000	-	1
CONSELHO FISCAL			
Presidente e vogais	25.500	-	4
COLABORADORES			
Colaboradores	1.736.557	165.667	34

Nos termos da Lei e conforme previsto no n.º 1 do art.º 21º dos Estatutos, o modelo de fiscalização da Sociedade compreende ainda um Revisor Oficial de Contas, ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal, a quem foram pagos 8.856 € pelos serviços durante o ano de 2018.

Sem prejuízo da competência do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e conforme previsto no n.º 1 do art.º 22º dos Estatutos, a Assembleia Geral designou um auditor externo para a verificação das contas da sociedade, a quem foram pagos 24.600 € pelos serviços prestados.

Em 2019 foi ainda pago o montante de 273.422 € referente a indemnizações, por cessação do contrato de trabalho por comum acordo.

Proposta de Aplicação de Resultados de 2019

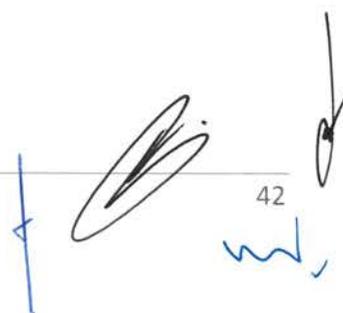


Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 40.

Proposta de aplicação de resultados de 2019

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do art.º 66 e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 376, ambos do Código das Sociedades Comerciais, encontrando-se cumpridos os requisitos legais e estatutários de capital, o Conselho de Administração da IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. propõe que o resultado líquido de imposto relativo ao exercício de 2019, no valor de 1.232.272,71 € (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos) seja integrado na rubrica de “Reservas Livres”.

Estrutura e Práticas do Governo Societário



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and the number 42.

Estrutura e práticas do governo societário

Órgãos Sociais e Estruturas Internas

De acordo com as melhores práticas internacionais e os princípios adotados no Grupo CIMD, a Sociedade tem implementada uma estrutura de governo societário com todos os recursos e meios necessários ao cabal desempenho das respetivas funções, visando a promoção de uma gestão sã e prudente, assente numa efetiva segregação de funções e linhas de reporte direto claramente definidas.

A Sociedade adota como modelo de administração um Conselho de Administração e como modelo de fiscalização um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas, ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro do Conselho Fiscal.

Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de três anos, sendo o mandato em curso válido para o triénio 2018/2020.

A Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário e delibera nos assuntos sobre os quais especificamente a Lei e os Estatutos lhe atribuem competência quanto a questões fundamentais, como sejam a eleição de órgãos sociais, alterações ao contrato de sociedade e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, do Balanço e das Contas, bem como da Proposta de aplicação de resultados.

O Conselho de Administração é composto por quatro membros, incluindo um membro independente, reunindo pelo menos uma vez por mês, com vista à prossecução dos interesses gerais da Sociedade, bem como a assegurar a gestão corrente dos negócios, o que delegou numa Comissão Executiva.

A Comissão Executiva é composta por dois membros, um Presidente e um Administrador, sendo diretamente responsável pela atividade diária das diferentes Direções que compõem a Sociedade, para o que estão devidamente definidos os respetivos pelouros.

Concretamente ao Presidente da Comissão Executiva estão estatutariamente atribuídas competências de prestação de informação aos demais membros do Conselho de Administração, relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva de que coordena as atividades, velando pela execução das deliberações.

A fiscalização dos negócios da Sociedade é exercida por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas, ambos eleitos pela Assembleia Geral, a quem é assegurado o acesso regular à informação necessária ao adequado exercício das suas funções. Complementarmente, a Assembleia Geral designou ainda um auditor externo para verificação das contas da Sociedade.

Faz ainda parte da estrutura interna uma Comissão de Remunerações, composta por dois Administradores não executivos e o Presidente do Conselho Fiscal, nomeados em Assembleia Geral, com competências de assessoria interna em matéria relativa à Política de Remunerações dos Órgãos Sociais.

É regularmente avaliada a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização para o exercício das suas respetivas funções, preenchendo os requisitos legais para o efeito, incluindo a verificação dos requisitos da sua necessária independência onde aplicável.

Estrutura acionista da IMGA

Desde maio de 2015 a IMGA é detida na sua totalidade pelo Grupo CIMD, um dos maiores grupos independentes nos mercados financeiros e de energia da Península Ibérica, que presta serviços de intermediação, consultoria, gestão, titularização e energia, destinados maioritariamente a clientes institucionais.

Estrutura societária do Grupo CIMD

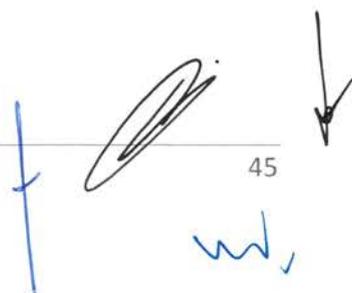
A CIMD, S.A. detém as 9 sociedades funcionais que constituem o Grupo, das quais oito são detidas a 100% e uma a 70%, a Intermoney Titulización, sendo o restante capital desta sociedade detido pelos seus colaboradores.

A atual estrutura societária do Grupo em Espanha é composta pela CIMD SV, SA, Intermoney, SA, Intermoney Gestión, SGIIC,SA, Wind to Market, SA, Intermoney Valores SV, SA, Intermoney Valora Consulting, SA e Intermoney Titulización, SGFT, SA, complementada pela CIMD (Dubai) Ltd e a IM Gestão de Ativos em Portugal.

Estrutura acionista do Grupo CIMD

O Grupo mantém ao longo dos anos uma significativa estabilidade da sua estrutura acionista, sendo que 39,2% do capital é detido pelos seus quadros diretivos. A restante participação é detida por entidades financeiras de relevância internacional, onde se destacam a TP ICAP (21,5%), o Banco de Crédito Cooperativo (9,8%), o BBVA (9,2%), o Grupo Crédito Agrícola (8,7%), o Banco Santander (5,8%) e a iberCaja (5,8%).

Nota Final

Handwritten signature in blue ink, a vertical line, and a downward-pointing arrow.

Nota Final

A IMGA continuou a reforçar o investimento em meios e recursos, com o objetivo fundamental da continua adaptação da estrutura organizacional à evolução registada e prevista para os mercados e ao objetivo de ampliação das atividades desenvolvidas, processos que de acordo com o Plano Estratégico para o próximo triénio, prosseguirão ao longo do exercício de 2020.

Em 2019, o Dr. João Pedro Guimarães Gonçalves Pereira renunciou ao cargo de vogal do Conselho Fiscal. O Conselho de Administração da IMGA expressa-lhe a sua elevada estima e agradecimento pelo trabalho desenvolvido.

Em sua substituição e para completar o mandato em curso (triénio 2018/2020) foi eleita a Dr.ª Isabel Maria Estima da Costa Lourenço.

Pela importância de todo o seu envolvimento e por todo o trabalho realizado, com comprovados bons resultados, o Conselho de Administração quer expressar o seu agradecimento e reconhecimento a todos os que contribuíram para o desenvolvimento da Sociedade, nomeadamente:

Aos Bancos Depositários e Entidades Comercializadoras dos fundos, pela forma diligente e profissional como têm desempenhado as suas funções;

Aos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio, pela colaboração prestada ao longo do exercício;

Aos membros do Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, pelo acompanhamento e pronta colaboração prestada;

Às Entidades de Supervisão, pela colaboração e disponibilidade;

Aos Participantes dos fundos, pela confiança manifestada.

Uma palavra de agradecimento especial a todos os Colaboradores pelo elevado sentido profissional, esforço e dedicação demonstrados, que foram decisivos para a consolidação do projeto e os resultados alcançados.

Lisboa, 9 de março de 2020

O Conselho de Administração

Iñigo Trincado Boville

Emanuel Guilherme Louro da Silva

Nuno Manuel Mendes Serafim

Mário Dúlio de Oliveira Negrão

Anexos

- **Demonstrações Financeiras e Notas Anexas**
- **Relatório de Auditoria**
- **Certificação Legal de Contas**
- **Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**
- **Responsabilidade corporativa: desempenho ambiental 2019**

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
E NOTAS ANEXAS
2019



(página intencionalmente em branco)



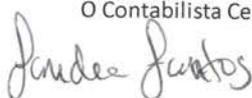
Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and the number '1'.

IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

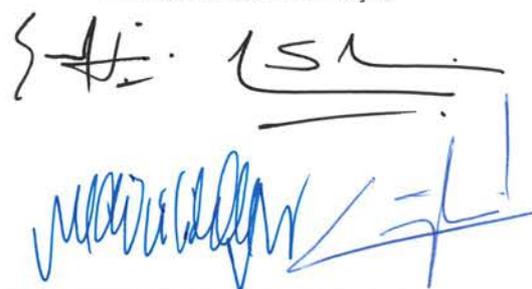
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
Juros e rendimentos similares	3	785	16.083
Juros e encargos similares	14	(24.569)	-
Margem financeira		(23.784)	16.083
Rendimentos de serviços e comissões	2	16.362.076	17.283.154
Encargos com serviços e comissões	2	(8.761.213)	(9.623.980)
Resultados de reavaliação cambial (líquido)		(731)	274
Resultados de alienação de outros activos		(30)	(300)
Outros resultados de exploração	4 e 13	(300.746)	(14.735)
Produto bancário		7.275.571	7.660.496
Custos com pessoal	5	(3.226.918)	(3.104.782)
Gastos gerais administrativos	6	(1.805.810)	(1.912.950)
Depreciações e amortizações	7	(540.228)	(252.776)
Resultado antes de impostos		1.702.616	2.389.988
Impostos sobre os lucros			
Impostos correntes	12	(417.355)	(522.558)
Impostos diferidos	12	(52.988)	(57.792)
Resultado após impostos		1.232.273	1.809.638
Resultado líquido do exercício		1.232.273	1.809.638
Outro rendimento integral			
Total de outro rendimento integral que não irá ser reclassificado para a demonstração dos resultados		-	-
Rendimento integral do exercício		1.232.273	1.809.638
Resultado por ação		1,2323	1,8096

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração

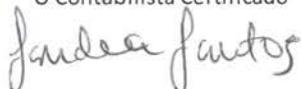


IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Demonstração da Posição Financeira dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
		Valor líquido de provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido de provisões, imparidade e amortizações
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	8	788	1.635
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	2.706.402	3.876.042
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		57.743	-
Outros activos tangíveis	10	1.245.703	499.522
Activos intangíveis	11	2.279.838	2.400.159
Activos por impostos correntes		6.859	-
Activos por impostos diferidos	12	112.704	165.692
Outros activos	13	1.932.150	1.774.487
Total do Activo		8.342.187	8.717.536
PASSIVO			
Passivos por impostos correntes	12	-	147.789
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	14	824.536	-
Outros passivos	15	2.128.208	2.388.846
Total do Passivo		2.952.743	2.536.635
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	16	1.000.000	1.000.000
Outras reservas e resultados transitados	17 e 18	3.157.171	3.371.263
Resultado do exercício		1.232.273	1.809.638
Total dos Capitais Próprios		5.389.444	6.180.901
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		8.342.187	8.717.536

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Demonstração das alterações dos capitais próprios nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

Notas	Capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas livres e resultados acumulados	Resultados líquidos do período	Total dos capitais próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1.000.000	1.000.001	2.278.278	1.592.984	5.871.263
Resultados aprovados	-	-	1.592.984	(1.592.984)	-
Distribuição de reservas	-	-	(1.500.000)	-	(1.500.000)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	1.809.638	1.809.638
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1.000.000	1.000.001	2.371.262	1.809.638	6.180.901
Resultados transitados	-	-	1.809.638	(1.809.638)	-
Distribuição de reservas	-	-	(2.000.000)	-	(2.000.000)
Ajustamentos IFRS 16	-	-	(23.730)	-	(23.730)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	1.232.273	1.232.273
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.000.000	1.000.001	2.157.171	1.232.273	5.389.444

17 e 18

O Contabilista Certificado

André Santos

O Conselho de Administração

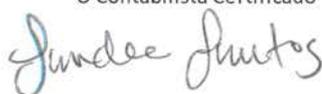
André Santos
Maria Helena Costa

IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		703	16.436
Comissões recebidas		16.869.532	17.290.626
Pagamento de juros		42	-
Pagamento de comissões		(5.661.339)	(9.547.672)
Pagamento a empregados e fornecedores		(7.373.385)	(4.142.745)
Outros recebimentos / (pagamentos)		<u>(1.881.338)</u>	<u>(909.998)</u>
		1.954.214	2.706.647
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos		<u>(815.331)</u>	<u>(437.002)</u>
		<u>1.138.883</u>	<u>2.269.644</u>
Fluxos de caixa de atividades de investimeto			
Aquisições / (alienação) de investimentos financeiros		(3.302)	(10.598)
Aquisição / (alienação) de ativos tangíveis e intangíveis		-	(299.007)
Aplicações em Instituições de crédito		<u>7</u>	<u>-</u>
		<u>(3.295)</u>	<u>(309.605)</u>
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Empréstimos Concedidos		-	2.200.000
Pagamento de dividendos		(2.000.000)	(1.500.000)
Pagamentos de locação		<u>(306.075)</u>	<u>(197.222)</u>
		<u>(2.306.075)</u>	<u>502.778</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(1.170.487)	2.462.817
Caixa e seus equivalentes no início do período		<u>3.877.677</u>	<u>1.414.860</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	8 e 9	<u><u>2.707.190</u></u>	<u><u>3.877.677</u></u>

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração




IM GESTÃO DE ATIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Nota Introdutória

A IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA (a “Sociedade”, ou “IMGA”) foi constituída por escritura pública em 14 de abril de 1989 e tem como objeto social a administração, em representação dos participantes e no interesse exclusivo destes, de um ou mais fundos de investimento mobiliário ou imobiliário e, em geral, o exercício de todas as atividades consentidas por lei às sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo, nos termos da legislação portuguesa, nomeadamente a Lei nº 16/2015 de 24 de fevereiro e o Regulamento nº 2/2015 de 17 de julho da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Sociedade esteve na esfera do Grupo BCP entre 1991 e 2015, quando o Grupo CIMD adquiriu a totalidade do seu capital social.

Em 27 de abril de 2015, o Banco de Portugal deliberou não deduzir oposição à aquisição da totalidade do capital social da Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos, SA pelo Grupo CIMD, tendo a transação sido formalizada em 18 de maio de 2015. De referir que no âmbito deste acordo o BCP continua a comercializar os Fundos de Investimento geridos pela Sociedade, dos quais é um dos depositários.

Na sequência da aquisição da Sociedade a sua denominação social foi alterada para IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA.

Os Fundos passaram a ser geridos diretamente pela IMGA, tendo a sociedade gestora, para o efeito, reforçado os seus recursos técnicos e humanos.

A partir de 1 de outubro de 2017 a Sociedade passou a gerir os 8 Fundos de Investimento Mobiliário anteriormente geridos pelo Grupo Crédito Agrícola.

A 27 de dezembro de 2019 foi aprovada pela Assembleia Geral a alteração da denominação social da Sociedade, de modo a adotar a expressão “Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo” ou a abreviatura “SGOIC”, para cumprimento do Decreto-Lei nº 144/2019, de 23 de setembro. A firma da Sociedade foi assim alterada para IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A..

Em 31 de dezembro de 2019, os fundos mobiliários geridos pela Sociedade são os seguintes:

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO	DATA DE CONSTITUIÇÃO
FUNDOS ABERTOS	
FUNDOS DE CURTO PRAZO	
CA Monetário	6 de outubro de 2008
IMGA Money Market ⁽¹⁾	4 de agosto de 2010
CA Curto Prazo	1 de abril de 2016
IMGA Liquidez	6 de abril de 2010
FUNDOS DE OBRIGAÇÕES	
IMGA Dívida Pública Europeia	22 de julho de 2013
IMGA Euro Taxa Variável	23 de maio de 2011
IMGA Iberia Fixed Income ESG ⁽²⁾	2 de fevereiro de 2017
IMGA Retorno Global ⁽³⁾	24 de julho de 2007
IMGA Rendimento Mais	19 de julho de 2005
IMGA Rendimento Semestral	1 de julho de 1996
CA Rendimento	20 de junho de 1994
FUNDOS MULTIATIVOS	
IMGA Alocação Conservadora	14 de agosto de 1995
IMGA Alocação Dinâmica	14 de agosto de 1995
IMGA Alocação Moderada	14 de agosto de 1995
IMGA Flexível	22 de junho de 1998
EUROBIC Seleção TOP	1 de outubro de 2018
FUNDOS DE AÇÕES	
IMGA Ações América	17 de janeiro de 2000
IMGA Ações Portugal	20 de junho de 1995
IMGA European Equities ⁽⁴⁾	19 de março de 1990
IMGA Eurofinanceiras	11 de janeiro de 1999
IMGA Global Equities Selection	11 de março de 2004
IMGA Iberia Equities ESG ⁽⁵⁾	2 de fevereiro de 2017
IMGA Mercados Emergentes	15 de janeiro de 1990
FUNDOS DE POUPANÇA-REFORMA HARMONIZADOS	
IMGA Poupança PPR/OICVM	5 de maio de 2003
IMGA Investimento PPR/OICVM	11 de janeiro de 2006
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo de Vida +55	14 de outubro de 2018
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo de Vida 45-54	15 de outubro de 2018
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo de Vida 35-44	17 de outubro de 2018
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo de Vida -34	18 de outubro de 2018

Notas:

- (1) Fundo Extratesouraria III, que alterou a sua denominação para IMGA Money Market a 31 de julho de 2019.
- (2) Fundo IMGA Iberia Fixed Income, que alterou a sua denominação para IMGA Iberia Fixed Income ESG a 10 de setembro de 2019.
- (3) Fundo IMGA Prestige Global Bond, que alterou a sua denominação para IMGA Retorno Global a 18 de junho de 2019.
- (4) Fundo IMGA Eurocarteiras, que alterou a sua denominação para IMGA European Equities a 19 de julho de 2019.
- (5) Fundo IMGA Iberia Equities, que alterou a sua denominação para IMGA Iberia Equities ESG a 10 de setembro de 2019.

Nota 1 - Políticas Contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal e do Anexo ao Aviso 1/2019, de 30 de janeiro, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ('NIC') *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* ('IAS/IFRS'), tal como adotadas na União Europeia.

A Sociedade adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2015, conforme referido na nota 26. Da adoção das IFRS e interpretações de aplicação obrigatória, resultaram alterações das políticas contabilísticas no âmbito da aplicação da IFRS 16, com os impactos nas Demonstrações Financeiras apresentados na nota 1, alínea b).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

A Sociedade é integralmente detida pelo Grupo CIMD, sendo as demonstrações financeiras agora apresentadas consolidadas nesta instituição.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 9 de março de 2020. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações com base nos livros de registos contabilísticos mantidos pela Sociedade de acordo com as NIC em vigor à presente data. Estas Demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas à unidade.

b) Alterações de políticas contabilísticas

No exercício de 2019 a única alteração de políticas contabilísticas a registar foi a que resultou da aplicação da IFRS 16 – Locações.

Com a aplicação da IFRS 16 as locações abrangidas pela IAS 17, que eram contabilizadas como locações operacionais, passam a ter um tratamento contabilístico distinto: a Sociedade deixa de reconhecer as rendas de locação como gasto do período em que ocorrem e passa a reconhecer um ativo sob direito de uso e um passivo de locação, na data em que o locador coloca o ativo subjacente à disposição do locatário.

A alteração da política contabilística supra referida foi efetuada de acordo com as disposições transitórias previstas na IFRS 16, sendo deste modo aplicada retrospectivamente, com o efeito cumulativo reconhecido como um ajustamento de abertura de resultados transitados à data de aplicação inicial (1 de janeiro de 2019), não sendo reexpressa a informação comparativa.

Foi, assim, reconhecido um passivo por locação e um ativo sob direito de uso em 1 de janeiro de 2019 para as locações anteriormente classificadas como locação operacional (de acordo com a IAS 17). Esse passivo foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de locação descontados com base na taxa incremental de financiamento do locatário. O ativo foi mensurado pelo valor que o mesmo teria em 1 de janeiro de 2019, se a IFRS 16 tivesse sido aplicada desde a data de entrada em vigor da locação, descontada em função da taxa incremental do locatário a essa data.

A 1 de janeiro de 2019 foi adotado o método retrospectivo modificado na implementação da IFRS 16, com os seguintes impactos nessa data:

Impacto Aplicação IFRS 16 a 01.01.2019							
Ativos sob Direito de Uso	Período Contratual	Taxa de Juro	Taxa Amortização Anual	Passivo de Locação	Ativos Fixos Tangíveis	Amortizações Acumuladas	Resultados Transitados
Escritório - Avenida 25	60 Meses	1,99%	20,00%	911.782	1.244.404	352.581	19.958
Arquivo - Mem Martins	84 Meses	2,58%	14,29%	75.161	85.373	11.180	967
BMW Financial Services: Viatura 1	60 Meses	6,82%	20,00%	57.392	63.797	7.443	1.038
BMW Financial Services: Viatura 2	60 Meses	6,82%	20,00%	48.933	54.394	6.346	885
LeasePlan: Viatura 3	48 Meses	6,82%	25,00%	5.339	10.426	5.430	343
LeasePlan: Viatura 4	48 Meses	6,82%	25,00%	6.775	17.612	11.374	538
Total	-	-	-	1.105.382	1.476.007	394.354	23.730

No âmbito da aplicação da IFRS 16, a sociedade reconheceu como ativos sob direito de uso seis contratos de locação, tendo os impactos da adoção desta norma, no exercício de 2019, sido os seguintes:

Impacto Total IFRS 16 Exercício 2019								
Ativos sob Direito de Uso	Período Contratual	Taxa de Juro	Taxa Amortização Anual	Passivo de Locação	Ativos Fixos Tangíveis	Amortizações Acumuladas	Amortizações Exercício	Juros Locação
Escritório - Avenida 25	60 Meses	1,99%	20,00%	671.336	1.244.404	601.462	248.881	15.815
Arquivo - Mem Martins	84 Meses	2,58%	14,29%	63.614	85.373	23.376	12.196	1.783
BMW Financial Services: Viatura 1	60 Meses	6,82%	20,00%	45.822	63.797	20.203	12.759	3.450
BMW Financial Services: Viatura 2	60 Meses	6,82%	20,00%	39.068	54.394	17.225	10.879	2.942
LeasePlan: Viatura 3	48 Meses	6,82%	25,00%	2.638	10.426	8.036	2.606	272
LeasePlan: Viatura 4	48 Meses	6,82%	25,00%	2.059	17.612	15.777	4.403	307
Total	-	-	-	824.536	1.476.007	686.079	291.725	24.569

Em conformidade com o previsto na IFRS 16, os contratos de locação de ativos de baixo valor foram considerados ao abrigo da isenção de reconhecimento dessa norma, pelo que continuam a ter o mesmo tratamento contabilístico adotado nos exercícios anteriores, sendo registados em Gastos gerais administrativos.

c) Instrumentos financeiros

Em julho de 2014, a IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entrou em vigor para períodos que se iniciaram após 1 de janeiro de 2018 e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

A Sociedade aplicou a IFRS 9 no período que se inicia em 1 de janeiro de 2018, não se tendo verificado impactos ao nível de reconhecimento e de classificação.

1) Classificação – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo bem como as características dos seus cash flows.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI) e mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL). Como consequência as categorias existentes na IAS 39 “Held to Maturity”, “Loans and Receivables” e “Available for Sale”, são eliminadas.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir com as seguintes características, e não for designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus cash flows contratuais; e
- Os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.
- Um ativo financeiro é mensurado ao FVOCI apenas se cumpre com as seguintes características, e não é apenas designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- *É detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e a venda de ativos financeiros; e*
- *Os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.*

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não é detido para negociação, a Sociedade pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada instrumento a instrumento.

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao Custo Amortizado ou FVOCI são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Sociedade pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option). Um ativo financeiro é classificado numa destas categorias no reconhecimento inicial.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em ativos financeiros não são separados para efeitos de classificação, e o instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade avalia o modelo de negócio ao nível de portfolio, o que reflete a forma como os ativos são geridos e de como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação a considerar nesta avaliação inclui:

- *As políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no match entre os ativos e os passivos que os financiam ou na realização de cash flows através da venda de ativos;*
- *A forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da Sociedade;*
- *A avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos;*
- *A remuneração dos gestores do negócio – ex. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e*
- *A frequência, volume e timing das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Sociedade estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.*

Ativos financeiros que são detidos para negociação, e aqueles que são geridos e avaliados ao justo valor (Fair Value Option), serão mensurados ao FVTPL, por não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais ou para recolha de cash flows contratuais e venda de ativos financeiros.

Avaliação dos cash flows contratuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Aquando da avaliação dos cash flows contratuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, a Sociedade considera os termos contratuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o timing e o montante dos cash flows para que não cumpram esta condição.

Na avaliação, a Sociedade considera:

- *Eventos contingentes que irão modificar o timing e montante dos cash flows;*
- *Características que resultam em alavancagem;*
- *Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;*
- *Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os Cash Flows em relação a ativos específicos – ex. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de default; e*
- *Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – ex. reinicialização periódica das taxas de juro.*

2) Imparidade – Ativos Financeiros, Empréstimos e Contas a receber

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo de antecipação “perda esperada”.

Isto requer decisões na forma como as alterações nos fatores económicos irão afetar os “Expected Credit Loss” (ECLs), que irão ser determinados numa base de ponderação de probabilidade.

O novo modelo de imparidade aplica-se ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros que não se encontra mensurado ao FVTPL:

- *Instrumentos Financeiros que são Instrumentos de Dívida;*
- *Contratos de Leasing; e*
- *Empréstimos e Contratos com Garantias Financeiras emitidos (anteriormente, imparidade era estabelecida de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes).*

No âmbito da IFRS 9, nenhuma imparidade é reconhecida em investimentos de capital.

A IFRS 9 requer que as perdas sejam reconhecidas num montante de “ECLs” de 12 meses ou “ECLs” para a totalidade da duração do contracto. “ECLs” para a totalidade do contracto, são os “ECLs” que resultam de todos os possíveis incumprimentos (*defaults*) durante a vida esperada de um instrumento financeiro, enquanto “ECLs” de 12 meses são a porção de “ECLs” que resultam dos eventos de incumprimento que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de reporte.

d) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, ativos e passivos, mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e gastos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira, assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

e) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

f) Resultados de operações financeiras de ativos financeiros disponíveis para venda

O Resultado de operações financeiras de ativos financeiros disponíveis para venda inclui, os resultados do reconhecimento das perdas por imparidade, dividendos e mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda.

g) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de Anos
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3
Ativos sob direito de uso - Imóveis	5 e 7
Ativos sob direito de uso – Eq. Transporte	4 e 5

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

Em 2019 foram registados em ativos fixos tangíveis os “ativos sob direito de uso” identificados como contratos de locação no âmbito da IFRS 16, nomeadamente as instalações arrendadas (escritório da IMGA e arquivo) e as viaturas abrangidas por contratos de locação operacional. A valorização desses ativos resultou da mensuração inicial dos respetivos passivos de locação, ou seja, o “Net Present Value” dos pagamentos de locação em vigor durante o prazo do contrato, atualizados com base numa taxa de financiamento dos ativos em causa (foram adotadas as taxas de referência do Banco de Portugal).

h) Ativos intangíveis

Os Ativos intangíveis adquiridos são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

A Sociedade efetua as respetivas depreciações de acordo com o método das quotas constantes tendo por base as taxas de depreciação máximas no Decreto Regulamentar 25/2009 e/ou de acordo com a sua vida útil, conforme IAS 38 – Ativos intangíveis, como se segue:

	Vida Útil
Projetos de desenvolvimento	3 anos
Direitos adquiridos a título oneroso	20 anos

i) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

j) Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

k) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

l) Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados incluem:

- Benefícios a curto prazo, tais como salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e licença por doença paga e bónus (se pagáveis dentro de doze meses do final do período);
- Benefícios de cessação de emprego.

Quando um empregado tenha prestado serviço durante um período contabilístico, a Sociedade deve reconhecer a quantia não descontada de benefícios a curto prazo que espera ser paga em troca desse serviço:

- *Como um passivo (gasto acrescido), após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, uma entidade deve reconhecer esse excesso como um ativo (gasto pré-pago) na extensão de que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro; e*
- *Como um gasto, salvo se outra Norma Contabilística e de Relato Financeiro exigir ou permitir a inclusão dos benefícios no custo de um ativo.*

São exemplos de casos em que uma obrigação de uma entidade não é limitada à quantia que concorda contribuir para o fundo quando a entidade tenha uma obrigação legal ou construtiva por meio de:

- *Uma fórmula de benefícios do plano que não esteja exclusivamente ligada à quantia das contribuições;*
- *Uma garantia, seja indiretamente através de um plano ou diretamente, de um retorno especificado nas contribuições; ou*
- *Aquelas práticas informais que dão origem a uma obrigação construtiva. Por exemplo, pode surgir uma obrigação construtiva quando uma entidade tem um passado de benefícios crescentes para antigos empregados para se manter a par com a inflação mesmo quando não existe obrigação legal de o fazer.*

Uma entidade deve reconhecer benefícios de cessação de emprego como um passivo e um gasto quando, e somente quando, a entidade esteja comprometida de uma forma demonstrável, quer a:

- *Cessar o emprego de um empregado ou grupo de empregados antes da data normal de reforma; ou*
- *Proporcionar benefícios de cessação como resultado de uma oferta feita a fim de encorajar a saída voluntária.*

Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2019 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Conselho de Administração fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída.

A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

m) Imposto sobre lucros

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A Sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

n) Provisões

O parágrafo 17 da IAS 37 define que “um acontecimento passado que conduz a uma obrigação presente” é chamado um acontecimento que cria obrigações. Para um acontecimento ser um acontecimento que cria obrigações é necessário que a entidade não tenha nenhuma alternativa realista senão liquidar a obrigação criada pelo acontecimento. Este é o caso somente:

- a) quando a liquidação da obrigação possa ser imposta legalmente; ou
- b) no caso de uma obrigação construtiva, quando o acontecimento (que pode ser uma ação da empresa) crie expectativas válidas em terceiros de que a entidade cumprirá a obrigação.”

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

o) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

p) Determinação dos impostos

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos nos exercícios em que é apurado um lucro e não existem reportes de prejuízos fiscais.

Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Nota 2 - Rendimentos e encargos com serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
Rendimentos com serviços e comissões		
Comissões de gestão de fundos mobiliários	16.362.076	17.283.154
	<u>16.362.076</u>	<u>17.283.154</u>
Encargos com serviços e comissões		
Comissões de utilização de redes	8.754.870	9.618.871
Outras comissões	6.343	5.109
	<u>8.761.213</u>	<u>9.623.980</u>
	<u>7.600.863</u>	<u>7.659.174</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Rendimentos com serviços e comissões – Comissões de gestão de fundos mobiliários refere-se a comissões de gestão cobradas pela Sociedade, no âmbito do contrato de prestação de serviços de gestão dos fundos de investimento mobiliários, apresentados na nota 1 a).

A rubrica Encargos com serviços e comissões - Comissões de comercialização regista as comissões pagas às entidades comercializadoras, nomeadamente Millennium bcp, ActivoBank, Banco EuroBic e Grupo Crédito Agrícola.

A rubrica Outras comissões inclui o montante de Euros 5.543 (2018: Euros 5.109) relativo a comissões bancárias e comissões com garantias bancárias.

Nota 3 - Juros e rendimentos similares

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
Juros e rendimentos equiparados		
Juros de depósitos e outras aplicações	785	641
Outros juros	-	15.443
	<u>785</u>	<u>16.083</u>

A rubrica Juros de depósitos e outras aplicações inclui os juros de depósitos à ordem e a prazo que a Sociedade obteve, conforme referido nas notas 8 e 9.

Em 2018 a rubrica Outros juros inclui o montante de Euros 15.443 referente aos juros que a Sociedade recebeu no âmbito de um empréstimo intergrupo, que foi totalmente liquidado em dezembro de 2018.

Nota 4 - Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
Rendimentos		
Outros proveitos de exploração	346.845	24.228
	<u>346.845</u>	<u>24.228</u>
Gastos		
Impostos	351.685	1.026
Quotizações	10.931	11.500
Donativos	21.500	22.700
Outros gastos de exploração	263.476	3.737
	<u>647.591</u>	<u>38.963</u>
	<u>(300.746)</u>	<u>(14.735)</u>

Em 2019, a rubrica de Rendimentos totaliza o montante de Euros 346.845 e resulta maioritariamente de ganhos relativos a exercícios anteriores, destacando o valor regularizado por contrapartida de Outros credores relativo à devolução de impostos.

A rubrica de Impostos regista, em 2019, os valores de Imposto de Selo cobrados no âmbito das comissões de comercialização pelos bancos distribuidores, na sequência da revogação dos Decretos-Lei 1/87 e 20/86 (eliminação da isenção desse imposto para os fundos de investimento).

Os Outros gastos de exploração incluem em 2019: (i) o montante de Euros 4.633 (2018: Euros 3.737) que diz respeito a custos incorridos pela Sociedade resultante de erros operacionais no âmbito da gestão dos fundos mobiliários geridos; (ii) encargos relativos a outras penalidades (Euros 5.075); (iii) reforços de estimativa de IRC referentes a 2018, 2017, 2016 e 2015, no valor de Euros 227.169 (na sequência de alteração de critério de imputação fiscal no âmbito da Inspeção de uma Autoridade Tributária); e (iv) juros de mora associados às correções de IRC pela Autoridade Tributária (Euros 16.169).

Nota 5 - Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
Remunerações	2.376.673	2.308.000
Encargos sociais obrigatórios	514.631	459.232
Encargos sociais facultativos	62.193	66.652
Indemnizações contratuais	273.422	270.898
	<u>3.226.918</u>	<u>3.104.782</u>

Em 2019 foram pagos Euros 30.000 ao administrador independente da Sociedade e Euros 25.500 aos membros do Conselho Fiscal, conforme aprovado em Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2019 a rubrica de Indemnizações Contratuais regista o montante de Euros 273.422 referente a indemnizações por cessações de contrato de trabalho por comum acordo.

Em 2019 a rubrica Encargos sociais facultativos inclui também o montante de Euros 3.016 referente a Formação do pessoal.

O número médio de colaboradores ao serviço, nos exercícios de 2019 e 2018, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2019	2018
Direção	11	11
Específicas / Técnicas	26	21
	<u>37</u>	<u>32</u>

Nota 6 - Gastos Gerais Administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
Água, energia e combustíveis	30.811	22.706
Material de consumo corrente	9.466	10.104
Publicações	2.481	559
Material de higiene e limpeza	1.922	1.589
Rendas e alugueres	17.629	221.225
Comunicações	19.730	18.411
Deslocações, estadas e representações	81.500	77.594
Publicidade	133.378	195.673
Conservação e reparação	57.613	43.421
Estudos e consultas	99.561	128.053
Informática	685.051	613.098
Outsourcing e trabalho independente	588.230	487.984
Limpeza	2.512	-
Outros serviços Especializados	5.196	22.497
Seguros	20.833	13.032
Contencioso	43.719	53.180
Outros fornecimentos e serviços	6.177	3.822
	1.805.810	1.912.950

Em 2019 a rubrica Rendas e alugueres regista um decréscimo significativo devido à aplicação da IFRS 16, que estabelece o reconhecimento dos contratos de arrendamento das instalações e dos contratos de locação operacional em “ativos sob direito de uso”, com as consequentes depreciações do exercício. Deixaram assim de ser contabilizados em gastos os encargos referentes às rendas e alugueres desses ativos.

A rubrica Estudos e consultas inclui o valor Euros 99.561 (2018: Euros 128.053), correspondente a serviços prestados por auditoras e consultoras. Esta mesma rubrica, inclui o montante de Euros 8.856 (2018: Euros 24.600) relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas.

Nota 7 - Amortizações e depreciações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
Ativos intangíveis		
"Software"	55.091	54.931
Outros	125.000	125.000
	<u>180.091</u>	<u>179.931</u>
Outros Ativos tangíveis		
Imóveis	24.978	12.761
Imóveis sob direito de uso	261.077	-
Equipamentos		
Mobiliário e material	13.798	9.451
Equipamento telefónico	18.610	13.234
Equipamento informático	7.357	35.403
Instalações interiores	1.139	645
Equipamento de Transporte sob Direito de Uso	30.648	-
Outros Ativos tangíveis	2.530	1.352
	<u>360.136</u>	<u>72.846</u>
	<u>540.228</u>	<u>252.776</u>

A movimentação da rubrica de Outros ativos tangíveis a 31 de dezembro de 2019, é apresentada na nota 10.

Em 2019, as rubricas "Imóveis sob direito de uso" e "Equipamento de Transporte sob direito de uso" registam os valores de amortizações de exercício resultantes da aplicação da IFRS 16 (vide nota 1).

Nota 8 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

À data de 31 de dezembro de 2019, a rubrica Caixa e disponibilidades em bancos centrais regista o montante de Euros 788, que inclui o valor em caixa de moeda estrangeira constituída no final de 2019.

Nota 9 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
Millennium BCP	1.477.837	3.310.622
Novo Banco	260.394	260.449
EuroBic	50.798	1.278
Haitong Bank	1.579	1.641
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	915.132	302.053
BISON	663	-
	<u>2.706.402</u>	<u>3.876.042</u>

Nota 10 – Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Imóveis	347.331	345.886
Imóveis sob Direito de Uso	1.329.778	-
Equipamentos		
Mobiliário e materiais	116.067	111.965
Máquinas e ferramentas	114.739	105.532
Equipamento informático	211.770	209.093
Instalações interiores	10.310	6.002
Equipamento de Transporte Sob Direito de Uso	146.229	-
Outros equipamentos	8.861	8.861
Outros ativos tangíveis	12.035	12.035
	<u>2.297.120</u>	<u>799.374</u>
Depreciações acumuladas		
Relativas ao período corrente	(751.565)	(66.742)
Relativas a períodos anteriores	(299.852)	(233.110)
	<u>(1.051.417)</u>	<u>(299.852)</u>
	<u>1.245.703</u>	<u>499.522</u>

Os movimentos na rubrica de Outros ativos tangíveis durante o ano de 2019 são analisados como segue:

	1 de jan 2019 Euros	Aquisições / Dotações Euros	Alienações / Abates Euros	31 de dez 2019 Euros
Custo				
Imóveis	345.886	1.445	-	347.331
Imóveis Sob Direito de Uso	-	1.329.778	-	1.329.778
Equipamentos				
Mobiliário e materiais	111.965	9.353	(5.250)	116.067
Máquinas e ferramentas	105.142	8.333	(968)	112.507
Equipamento administrativo	390	1.842	-	2.232
Equipamento informático	209.093	6.490	(3.814)	211.769
Instalações interiores	6.002	4.308	-	10.310
Equipamento de Transporte Sob Direito de Uso	-	146.229	-	146.229
Outros equipamentos	8.861	-	-	8.861
Outros ativos tangíveis	12.035	-	-	12.035
	<u>799.374</u>	<u>1.507.778</u>	<u>(10.032)</u>	<u>2.297.120</u>
Depreciações acumuladas				
Imóveis	32.540	24.978	-	57.518
Imóveis Sob Direito de Uso	-	624.838	-	624.838
Equipamentos				
Mobiliário e materiais	30.180	13.798	(0)	43.978
Máquinas e ferramentas	42.279	18.277	(887)	59.669
Equipamento administrativo	177	333	-	510
Equipamento informático	189.219	8.920	(3.601)	194.538
Equipamento de Transporte Sob Direito de Uso	-	61.241	-	61.241
Instalações interiores	2.195	1.139	-	3.334
Outros equipamentos	2.445	1.025	-	3.470
Outros ativos tangíveis	815	1.504	-	2.319
	<u>299.851</u>	<u>756.054</u>	<u>(4.489)</u>	<u>1.051.417</u>
	<u>499.522</u>	<u>751.724</u>	<u>(5.543)</u>	<u>1.245.703</u>

28

Comparativamente com os valores de 2018:

	1 de jan 2018 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Abates Euros	31 de dez 2018 Euros
Custo				
Imóveis	167.750	178.136	-	345.886
Equipamentos				
Mobiliário e materiais	70.450	41.515	-	111.965
Máquinas e ferramentas	63.126	42.418	(401)	105.142
Equipamento administrativo	387	2	-	390
Equipamento informático	200.446	14.509	(5.862)	209.093
Instalações interiores	6.002	-	-	6.002
Outros equipamentos	5.620	3.241	-	8.861
Outros ativos tangíveis	4.323	7.712	-	12.035
	<u>518.104</u>	<u>287.533</u>	<u>(6.264)</u>	<u>799.374</u>
Depreciações acumuladas				
Imóveis	19.780	12.761	-	32.540
Equipamentos				
Mobiliário e materiais	20.730	9.451	-	30.180
Máquinas e ferramentas	29.309	13.070	(100)	42.279
Equipamento administrativo	14	164	-	177
Equipamento informático	159.820	35.260	(5.860)	189.219
Instalações interiores	1.550	645	-	2.195
Outros equipamentos	1.728	717	-	2.445
Outros ativos tangíveis	180	635	-	815
	<u>233.110</u>	<u>72.702</u>	<u>(5.960)</u>	<u>299.851</u>
	<u>284.994</u>	<u>214.831</u>	<u>(304)</u>	<u>499.522</u>

Nota 11 - Ativos intangíveis

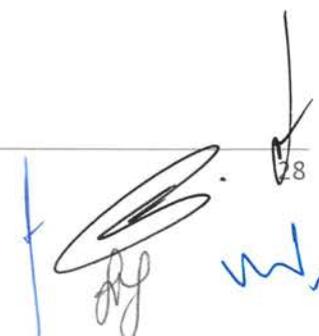
Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Software	205.240	179.513
Outros ativos intangíveis	2.500.000	2.500.000
Ativos Intangíveis em Curso	34.044	-
	<u>2.739.284</u>	<u>2.679.513</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente	(180.091)	(179.931)
Relativas a períodos anteriores	(279.355)	(99.424)
	<u>(459.446)</u>	<u>(279.355)</u>
	<u>2.279.838</u>	<u>2.400.159</u>

Os Outros ativos intangíveis incluem a aquisição da gestão dos fundos mobiliários anteriormente geridos pela C.A. Gest, no âmbito do Acordo Quadro celebrado entre a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL e a Sociedade.

Os movimentos na rubrica de Ativos intangíveis durante o ano de 2019 são analisados como segue:

	Saldo em			Saldo em
	1 de	Aquisições /	Alienações /	31 de
	jan 2019	Dotações	Abates	dez 2019
	Euros	Euros	Euros	Euros
Custo				
Software	179.513	25.727	-	205.240
Outros ativos intangíveis	2.500.000	-	-	2.500.000
Ativos Intangíveis em Curso	-	34.044	-	34.044
	<u>2.679.513</u>	<u>59.771</u>	<u>-</u>	<u>2.739.284</u>
Amortizações acumuladas				
Software	123.105	55.091	-	178.196
Outros ativos intangíveis	156.250	125.000	-	281.250
	<u>279.355</u>	<u>180.091</u>	<u>-</u>	<u>459.446</u>
	<u>2.400.159</u>	<u>(120.321)</u>	<u>-</u>	<u>2.279.838</u>



Comparativamente com os valores de 2018:

	Saldo em 1 de jan 2018 Euros	Aquisições / Dotações Euros	Alienações / Abates Euros	Saldo em 31 de dez 2018 Euros
Custo				
Software	170.311	9.202	-	179.513
Outros ativos intangíveis	2.500.000	-	-	2.500.000
	<u>2.670.311</u>	<u>9.202</u>	<u>-</u>	<u>2.679.513</u>
Amortizações acumuladas				
Software	68.174	54.931	-	123.105
Outros ativos intangíveis	31.250	125.000	-	156.250
	<u>99.424</u>	<u>179.931</u>	<u>-</u>	<u>279.355</u>
	<u>2.570.887</u>	<u>(170.729)</u>	<u>-</u>	<u>2.400.159</u>

Nota 12 - Impostos sobre o rendimento

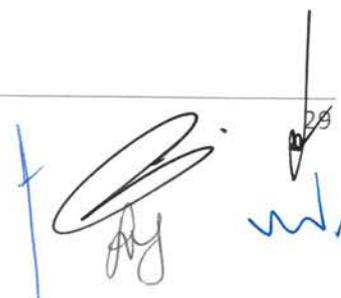
A rubrica de impostos sobre o rendimento pode ser analisada como se segue:

	2019 Euros	2018 Euros
Impostos correntes		
Do exercício	417.355	522.558
Correcções de exercícios anteriores	-	-
	<u>417.355</u>	<u>522.558</u>
Impostos diferidos	<u>52.988</u>	<u>57.792</u>

A rubrica de ativos por Impostos diferidos contabiliza a 31 de dezembro de 2019 o montante de Euros 112.704 (2018: Euros 165.692) gerados por diferenças temporárias associadas a benefícios pós-emprego, incluindo os impostos diferidos associados aos desvios atuarias reconhecidos por contrapartida de reservas, em resultado da alteração da política contabilística.

Os Impostos diferidos foram reconhecidos através de resultados no montante de Euros 52.988.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas em vigor na data de balanço.



A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Taxa de IRC (a)	21%	21%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (b)	3%	3%
Total (c)	<u>25,5%</u>	<u>25,5%</u>

(a) Aplicada aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais.

(b) Taxa aplicável a partir da matéria colectável de 1,5M até 7,5M.

(c) Aplicada aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

A reconciliação da taxa de imposto pode ser analisada como segue:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de imposto		1.702.616		2.389.988
Acréscimo para efeitos do apuramento do lucro tributável		466.435		761
Acréscimo para efeitos do apuramento do lucro tributável - IFRS 16		316.294		-
Deduções para efeitos do apuramento do lucro tributável - IFRS 16		(305.416)		-
Benefícios fiscais não reconhecidos em resultados		(487.319)		(235.699)
Lucro Tributável		<u>1.692.610</u>		<u>2.155.050</u>
IRC		355.448		452.561
Derrama Municipal		25.389		32.326
Derrama Estadual		5.778		19.652
Tributação autónoma		30.740		18.020
Imposto estimado do período		<u>417.355</u>		<u>522.558</u>
Correções de períodos anteriores		-		-
Imposto Corrente	24,51%	417.355	21,86%	522.558



Nota 13 - Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Despesas antecipadas	104.241	94.961
Outros proveitos a receber	1.729.553	1.538.641
Contas diversas	98.355	98.569
Fundo Compensação do Trabalho	-	42.317
	<u>1.932.150</u>	<u>1.774.487</u>

A rubrica Outros proveitos a receber regista as contas correntes de clientes e outros devedores, composta essencialmente pela faturação da comissão de gestão cobrada pela Sociedade aos Fundos.

De referir que em 2019 o Fundo de Compensação do Trabalho foi reclassificado para a rubrica “Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados”, cujo valor ascende a Euros 57.743 em 31 dezembro 2019.

Nota 14 – Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Esta rubrica inclui os passivos de locação, registados no âmbito da aplicação da IFRS 16 no exercício de 2019, e compreende os seguintes valores em função do prazo de liquidação:

Passivos de Locação	
Valor a curto prazo (liquidação inferior a 12 meses)	290.399
Valor a médio / longo prazo (superior a 12 meses)	<u>534.136</u>
	<u>824.536</u>

Os juros do período relativos aos passivos de locação ascenderam a Euros 24.569, conforme apresentado na rubrica Juros e encargos similares (Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral).

Em 2019, os pagamentos de locação registaram o valor de Euros 306.075.

Nota 15 - Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Credores:		
Partes relacionadas	-	4.222
Outros credores	63.017	1.215.041
Setor Público Administrativo	197.359	107.153
Férias e subsídios de férias a pagar	714.494	806.693
Contas diversas	<u>1.153.338</u>	<u>255.738</u>
	<u>2.128.207</u>	<u>2.388.846</u>

A rubrica Outros credores regista um decréscimo significativo em 2019 com origem em dois motivos:

- em 2019, o valor correspondente à comissão de comercialização do BCP referente ao mês de dezembro (Eur. 943.336,89) foi apenas faturado em 2020, originando um diferencial face ao registo de 2018 - Outros credores, ficando este montante contabilizado em 2019 na rubrica Contas diversas;
- foi regularizado em 2019 o valor registado em Outros credores relativo à devolução de impostos.

O aumento verificado na rubrica Contas diversas em 2019 corresponde ao Acréscimo de Gasto das comissões de comercialização do BCP relativas a dezembro de 2019, faturadas apenas em janeiro 2020.

A rubrica de Férias e Subsídio de Férias a pagar inclui o montante de Euros 218.000 referente a prémios de 2019, a pagar aos colaboradores da Sociedade.

Nota 16 - Capital

O capital social no montante de Euros 1.000.000 da IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. está integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 1.000.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada.

Nota 17 - Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. A Sociedade já possui a reserva legal mínima obrigatória, pelo que não foi efetuado qualquer reforço no exercício.

Nota 18 - Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Outras reservas e resultados acumulados		
Reserva legal	1.000.001	1.000.001
Outras reservas e resultados transitados	2.157.171	2.371.262
	<u>3.157.171</u>	<u>3.371.263</u>

Nota 19 - Ativos sob gestão

Em 31 de dezembro de 2019, o valor global dos fundos mobiliários geridos pela Sociedade é composto por:

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO	EUROS
FUNDOS ABERTOS	
FUNDOS DE CURTO PRAZO	
CA Monetário	139.802.006
IMGA Money Market ⁽⁶⁾	107.650.052
CA Curto Prazo	18.546.195
IMGA Liquidez	193.199.590
FUNDOS DE OBRIGAÇÕES	
IMGA Dívida Pública Europeia	10.603.084
IMGA Euro Taxa Variável	279.097.691
IMGA Iberia Fixed Income ESG ⁽⁷⁾	2.703.673
IMGA Retorno Global ⁽⁸⁾	13.088.390
IMGA Rendimento Mais	68.245.030
IMGA Rendimento Semestral	131.766.136
CA Rendimento	215.805.150
FUNDOS MULTIATIVOS	
IMGA Alocação Conservadora	515.116.474
IMGA Alocação Dinâmica	42.912.016
IMGA Alocação Moderada	108.790.452
IMGA Flexível	9.907.441
EUROBIC Seleção TOP	5.460.473
FUNDOS DE AÇÕES	
IMGA Ações América	10.705.719
IMGA Ações Portugal	23.980.971
IMGA European Equities ⁽⁹⁾	30.968.586
IMGA Eurofinanceiras	14.091.949
IMGA Global Equities Selection	12.461.063
IMGA Iberia Equities ESG ⁽¹⁰⁾	2.189.778
IMGA Mercados Emergentes	2.309.854
FUNDOS DE POUPANÇA-REFORMA HARMONIZADOS	
IMGA Poupança PPR/OICVM	393.600.102
IMGA Investimento PPR/OICVM	24.107.424
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo de Vida +55	596.567
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo de Vida 45-54	1.309.460
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo de Vida 35-44	1.669.182
EUROBIC PPR/OICVM Ciclo de Vida -34	5.339.300
TOTAL DE ATIVOS SOB GESTÃO	2.386.023.807

Notas:

- (6) Fundo Extratouraria III, que alterou a sua denominação para IMGA Money Market a 31 de julho de 2019.
 (7) Fundo IMGA Iberia Fixed Income, que alterou a sua denominação para IMGA Iberia Fixed Income ESG a 10 de setembro de 2019.
 (8) Fundo IMGA Prestige Global Bond, que alterou a sua denominação para IMGA Retorno Global a 18 de junho de 2019.
 (9) Fundo IMGA Eurocarteiras, que alterou a sua denominação para IMGA European Equities a 19 de julho de 2019.
 (10) Fundo IMGA Iberia Equities, que alterou a sua denominação para IMGA Iberia Equities ESG a 10 de setembro de 2019.

Nota 20 - Contas extrapatrimoniais

Os valores registados nas rubricas extrapatrimoniais podem ser apresentados conforme segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Valores administrados pela Sociedade	2.386.023.807	1.907.570.260
Garantia a favor de terceiros	100.976	100.976

Nota 21 - Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam, quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Atendendo à data de início associada a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Outras contas a receber e a pagar

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Nota 22 - Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, para além das entidades que controlam ou exercem influência significativa sobre a Sociedade, são também partes relacionadas os membros do Conselho de Administração.

Não se registaram quaisquer autorizações para a realização de negócios entre a Sociedade e os seus Administradores, nos termos definidos no art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 2019 foram efetuadas transações intragrupo conforme se apresenta:

	<u>Aquisições</u>	<u>Proveitos</u>	<u>Saldo em 31 dezembro 2019</u>
Intermoney Valora Consulting, S.A.	179.993	-	(15.002)
CIMD, S.A.	15.355	-	-

Comparativamente com os valores de 2018:

	<u>Aquisições</u>	<u>Proveitos</u>	<u>Saldo em 31 dezembro 2018</u>
Intermoney Valora Consulting, S.A.	177.760	-	(14.818)
CIMD, S.A.	9.228	15.443	-
Intermoney Valores, S.V. – Sucursal em Portugal	626.107	8.115	(4.222)

De referir que em 31 de dezembro de 2018 a Intermoney Valores, S.V. – Sucursal em Portugal cessou a sua atividade.

Remunerações a membros do Conselho de Administração

No ano de 2019 foi pago o valor global de Euros 448.949.



Nota 23 - Gestão de riscos

A Sociedade pautou a sua atuação durante o ano por princípios de gestão prudencial e preocupação pela salvaguarda dos ativos afetos à carteira dos diversos fundos sob gestão, utilizando um sistema de gestão de riscos que enquadra os tipos de risco a que está exposta em resultado da atividade desenvolvida.

O sistema de gestão de risco implementado tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos.

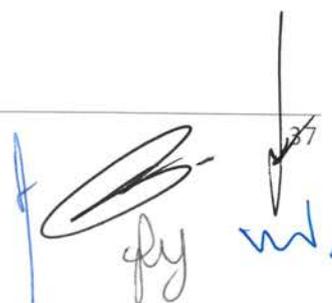
A Sociedade dispõe de um conjunto de soluções informáticas que apoiam e asseguram a gestão e controlo dos riscos da Sociedade e do património sob gestão, em coerência com as exigências regulamentares e legais e com o perfil de risco estrategicamente definido, sendo o acompanhamento dos riscos realizado mediante um processo sistematizado, incluindo a produção de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e fiável sobre as exposições às categorias de risco relevantes.

As obrigações regulamentares em matéria de gestão de risco dos OIC têm sido crescentes em todas as suas vertentes. É, no entanto, a vertente de análise de risco de crédito que a Sociedade vê como o maior desafio do passado recente.

Enquanto o RGOIC já limitava a fundamentação exclusiva da análise de risco de crédito nas notações de rating das agências, o Regulamento (EU) 2017/1131 do Parlamento e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário, veio obrigar a que as sociedades gestoras disponham de procedimentos de avaliação interna da qualidade de crédito dos instrumentos do mercado monetário e seus emitentes, definindo critérios mínimos a serem aplicados na definição dos procedimentos e metodologias.

Por forma a acompanhar estas alterações regulamentares, a Sociedade desenvolveu um modelo interno de rating focado em vários fatores, desde a estrutura financeira, resultados e rentabilidade, liquidez, solidez do negócio, gestão e governo, entre outros, que aplica não apenas aos emitentes e instrumentos que integram fundos do mercado monetário, mas globalmente a todos os fundos geridos, de forma a definir limites internos de exposição.

O desenvolvimento desta metodologia de avaliação do risco de crédito é uma grande vantagem competitiva para a Sociedade, que permitiu ser pioneira no mercado nacional na gestão de fundos do mercado monetário ao abrigo do referido regulamento Europeu.



Nota 24 - Solvabilidade

Os fundos próprios e requisitos de fundos da Sociedade são calculados de acordo com a instrução do Banco de Portugal nº 5/2017.

	2019	2018
	Euros	Euros
Capitais Próprios:		
Capital realizado	1.000.000	1.000.000
Reservas	<u>3.157.171</u>	<u>3.371.263</u>
Total	<u>4.157.171</u>	<u>4.371.263</u>
Fundos próprios totais	<u>1.746.630</u>	<u>1.805.412</u>
Requisitos de fundos próprios	<u>1.241.006</u>	<u>1.137.617</u>

De acordo com o Decreto-Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, quando o valor líquido global das carteiras sob gestão das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário exceder Euros 250.000.000, as mesmas são obrigadas a constituir um montante suplementar de fundos próprios, calculado pela aplicação de 0,02% ao montante em que o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda aquele limite.

Caso os fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário apresentem um montante inferior a Euros 125.000, ou àquele imposto pelo disposto no nº 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 16/2015, o Banco de Portugal, mediante pedido devidamente fundamentado, pode conceder um prazo razoável para a retificação da situação, ou para a cessação da atividade se as circunstâncias o justificarem.

A soma do capital inicial com o montante suplementar de fundos próprios exigidos não pode ser superior a Euros 10.000.000.

Independentemente do montante dos requisitos referidos nos parágrafos anteriores, os fundos próprios das sociedades gestoras não podem ser inferiores ao montante previsto no nº1 do artigo 97º do Regulamento (UE) nº 5757/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

Nota 25 - Factos relevantes

No exercício de 2019 registaram-se duas fusões, a saber:

- A fusão por incorporação do fundo IMGA Ações Europa no fundo IMGA Eurocarteira - Fundo de Investimento Aberto de Ações, em 19 de julho de 2019.

- A fusão por incorporação do fundo IMGA Alternativo no fundo IMGA Flexível - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível, em 27 de setembro de 2019

Outro facto relevante de 2019 prende-se com a criação de novas classes de unidades de participação (UP's) para:

- (Classe A) - atualmente em distribuição pelos atuais ou novos distribuidores, que celebrem acordos de comercialização para Clientes de retalho;
- (Classe I) - distribuída diretamente pela IMGA junto de subscritores Institucionais e com liquidação através da Interbolsa.

Nota 26 - Normas contabilísticas recentemente emitidas

Novas normas e alterações às normas IFRS em vigor, sintetizando os principais impactos das alterações publicadas pelo IASB e o seu respetivo status de endosso pela União Europeia, com referência a 31 de dezembro de 2019.

Alterações às normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2019

IFRS 9 – ‘Elementos de pré-pagamento com compensação negativa’

Esta alteração permite a classificação/mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (“compensação negativa”), tratando-se de uma isenção aos requisitos previstos na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado.

Adicionalmente, também é clarificado quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (CE) N.º 2018/498 de 22 de março.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 16 – ‘Locações’

A IFRS 16 substitui a IAS 17 – “Locações” e as interpretações associadas, com impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários que passam a ser obrigados a reconhecer para todos os contratos de locação, um passivo de locação correspondente aos pagamentos futuros das rendas da locação e um ativo relativo ao “direito de uso”.

Estão previstas isenções a este tratamento contabilístico para as locações de curto prazo (< 12 meses) e de ativos de baixo valor (< 5.000 USD). A definição de um contrato de locação também foi revista, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”. No que se refere ao regime de transição, a IFRS 16 pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva simplificada.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (CE) N.º 2017/1986 de 31 de outubro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo permitida a adoção antecipada.

IFRIC 23 – ‘Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento’

A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o Rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal.

Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por impostos sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – ‘Provisões, passivos e ativos contingentes’, com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (CE) N.º 2018/1595 de 23 de outubro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela União Europeia

IAS 19 – ‘Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos’

Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade:

- *utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e*
- *reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação, qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto de “asset ceiling”. O impacto no “asset ceiling” é sempre registado no Outro rendimento integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.*

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

IAS 28 – ‘Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos’

Esta melhoria clarifica que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estejam sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo

das 3 fases das perdas esperadas), antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

‘Alterações às IFRS pela publicação da nova Estrutura Conceptual’

Resultante da publicação da nova Estrutura Conceptual o IASB introduziu alterações ao texto de várias normas e interpretações: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar sobre a aplicação ou não das novas definições de ativo/passivo e gasto/rendimento, para além de algumas das características de informação financeira.

Estas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticável.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 3 – ‘Definição de Negócio’

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.

Passam a ser ainda permitidos ‘testes de concentração’ os quais quando positivos isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos correspondera um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

IAS 1 e IAS 8 – ‘Definição de Material’

Estas alterações introduzem uma modificação ao conceito de material, fazendo parte do projeto mais alargado do ‘*Disclosure Initiative*’ do IASB. São efetuadas clarificações, quanto à referência a informações pouco claras, constituindo situações em que o seu efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo.

São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

IAS 23 – ‘Custos de empréstimos obtidos’

Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, para capitalização nos ativos qualificáveis, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos especificamente para financiar ativos qualificáveis, quando os ativos específicos já se encontrem na condição de uso pretendido.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

IAS 12 – ‘Impostos sobre o rendimento’

Esta melhoria clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar, devendo ser reconhecido por contrapartida de resultados do exercício, outro rendimento integral ou capital próprio consoante onde a entidade registou originalmente a transação ou evento que deu origem aos dividendos.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 3 – ‘Concentrações de atividades empresariais’ e IFRS 11 – ‘Acordos conjuntos’

Estas melhorias clarificam que: i) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; ii) um investidor numa operação conjunta (não exerce controlo conjunto) que obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, não remensura o interesse detido anteriormente.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Novas normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela União Europeia

IFRS 17 – ‘Contratos de seguro’

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004.

A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17 desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido). A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“*building block approach*”) ou simplificado (“*premium allocation approach*”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Nota 27 - Divulgações subsequentes

Não ocorreram quaisquer factos, após 31 de dezembro de 2019, que alterem significativamente a apresentação das demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **IM GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.**, (a «Entidade») que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 8 342 187 euros e um total de capital próprio de 5 389 444 euros, incluindo um resultado líquido de 1 232 273 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **IM GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;

RUA TOMÁS DA FONSECA, CENTRO EMPRESARIAL TORRES DE LISBOA, TORRE G – 5.º, 1600-209 LISBOA, PORTUGAL

TEL: + 351 21 721 01 80 - FAX: + 351 21 726 79 61 - E-MAIL: MAZARSLISBOA@MAZARS.PT

RUA DO CAMPO ALEGRE, 830, 3.º - S14, 4150-171 PORTO, PORTUGAL

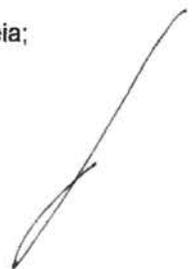
TEL: + 351 22 605 10 20 - FAX: + 351 22 607 98 70 - E-MAIL: MAZARSporto@MAZARS.PT

ESTRADA DE LEIRA, 212, EDIFÍCIO PINUS PARK, FRAÇÃO X, 2430-901 MARINHA GRANDE, PORTUGAL

TEL: + 351 24 457 49 60 - FAX: + 351 24 457 49 79 - E-MAIL: MAZARSLEIRIA@MAZARS.PT

MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB O Nº 20161394 - REGISTADA NA CRC LISBOA - NIPC 502 107 251 - CAPITAL SOCIAL 155 500 €



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da entidade gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso

relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada, e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 9 de março de 2020

MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA
Representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas nº 564)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **IM GESTÃO DE ATIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 8.342.187 euros e um total de capital próprio, de 5.389.444 euros, incluindo um resultado líquido, de 1.232.273 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **IM GESTÃO DE ATIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Sistema de Normalização Contabilística (ou outro, consoante o caso);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 09 de março de 2020

PONTES, BAPTISTA & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por



Luís Baptista

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, submetemos à Vossa apreciação o Relatório sobre a atividade desenvolvida e o Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, bem como o nosso parecer sobre a Certificação Legal de Contas pelo Revisor Oficial de Contas, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No âmbito das competências e deveres legais e estatutários, acompanhámos a atividade da IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. no decorrer do exercício de 2019, verificámos as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade na preparação das suas Demonstrações Financeiras e que os mesmos conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados da Sociedade. Verificámos ainda que, relativamente aos Organismos de Investimento Coletivo geridos pela Sociedade, foram aplicadas as normas regulamentares e legais aplicáveis.

Nas reuniões realizadas, obtivemos toda a informação e todos os esclarecimentos solicitados ao Conselho de Administração, quer através da Comissão Executiva quer da parte dos Diretores de Topo. Acompanhámos o processo de preparação e divulgação da informação financeira, analisámos o sistema de gestão de riscos e de controlo interno em vigor, bem como acompanhámos os trabalhos de auditoria externa e tomámos conhecimento das conclusões do relatório de auditoria interna.

Tomámos conhecimento dos trabalhos desenvolvidos e acompanhámos a revisão legal das contas e a sua execução pela Pontes, Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Dr. Luís Fernando da Costa Baptista, com quem reunimos regularmente, tendo verificado a sua independência e tendo tomado conhecimento da Certificação Legal das Contas, com cujo conteúdo concordamos, tal como obtivemos também dos auditores externos, Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a colaboração necessária e tendo tomado conhecimento do Relatório de Auditoria com cujo conteúdo também concordamos.

Tendo concluído que, tanto quanto é do nosso conhecimento, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, e as correspondentes

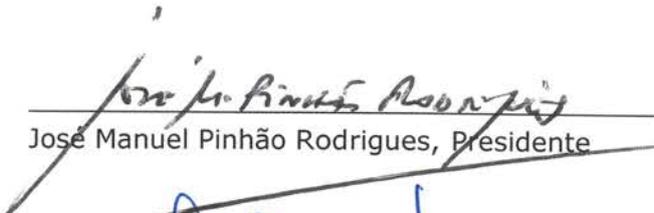
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade e satisfazem as disposições contabilísticas, legais e estatutárias em vigor.

Assim, somos de parecer:

1. Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, bem como a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
2. Que não existem objeções à aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 11 de março de 2020

O Conselho Fiscal


José Manuel Pinhão Rodrigues, Presidente


António Guerra Coito, Vogal


Isabel Maria Estima da Costa Lourenço, Vogal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, submetemos à Vossa apreciação o Relatório sobre a atividade desenvolvida e o Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, bem como o nosso parecer sobre a Certificação Legal de Contas pelo Revisor Oficial de Contas, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No âmbito das competências e deveres legais e estatutários, acompanhámos a atividade da IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. no decorrer do exercício de 2019, verificámos as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade na preparação das suas Demonstrações Financeiras e que os mesmos conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados da Sociedade. Verificámos ainda que, relativamente aos Organismos de Investimento Coletivo geridos pela Sociedade, foram aplicadas as normas regulamentares e legais aplicáveis.

Nas reuniões realizadas, obtivemos toda a informação e todos os esclarecimentos solicitados ao Conselho de Administração, quer através da Comissão Executiva quer da parte dos Diretores de Topo. Acompanhámos o processo de preparação e divulgação da informação financeira, analisámos o sistema de gestão de riscos e de controlo interno em vigor, bem como acompanhámos os trabalhos de auditoria externa e tomámos conhecimento das conclusões do relatório de auditoria interna.

Tomámos conhecimento dos trabalhos desenvolvidos e acompanhámos a revisão legal das contas e a sua execução pela Pontes, Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Dr. Luís Fernando da Costa Baptista, com quem reunimos regularmente, tendo verificado a sua independência e tendo tomado conhecimento da Certificação Legal das Contas, com cujo conteúdo concordamos, tal como obtivemos também dos auditores externos, Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a colaboração necessária e tendo tomado conhecimento do Relatório de Auditoria com cujo conteúdo também concordamos.

Tendo concluído que, tanto quanto é do nosso conhecimento, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, e as correspondentes



DESEMPENHO
AMBIENTAL
2019

Mensagem sobre o ‘Desempenho Ambiental IMGA’

Desde 2017, a IMGA definiu como objetivo a integração de indicadores de desempenho económico, social e ambiental no seu Relatório e Contas anual. Com esta iniciativa pretende pautar-se a atuação da Sociedade de acordo com **princípios de elevada responsabilidade social e ambiental, privilegiando práticas que promovam a racionalização de recursos e o desenvolvimento sustentável.**

Neste contexto, com a edição de 2019, pretende **manter-se e melhorar uma prática de monitorização e divulgação de informação**, numa ótica de responsabilidade face aos nossos colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores e acionista, apresentando o nosso desempenho ambiental conjuntamente com o Relatório e Contas. A consulta do nosso *website* (www.imga.pt) permite complementar a informação disponibilizada neste documento.

‘Entender o ambiente não apenas como uma responsabilidade, mas como fator de competitividade’

A atividade da IMGA “impõe” dois níveis de responsabilidade: «**estar perto**» dos nossos **colaboradores, parceiros e fornecedores**, e **potenciar negócio aos nossos clientes e acionista**.

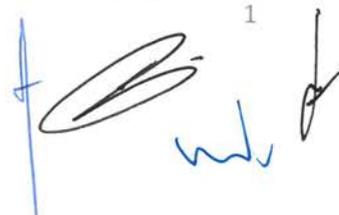
A mobilidade dos colaboradores, nomeadamente a proximidade de serviços de transporte público, é um fator decisivo na escolha das instalações.

Por outro lado, a racionalização de recursos nas instalações (consumíveis, iluminação, IT, ar condicionado) é já uma preocupação quotidiana.

Adicionalmente, **estamos alinhados com o desafio das Alterações Climáticas pelo que assumimos a internalização de custos ambientais**, nomeadamente ao nível das emissões de Gases com Efeito Estufa (GEE).

Para esse efeito, utilizamos um instrumento de mercado para compensar as nossas emissões inevitáveis de GEE. Utilizamos créditos de carbono, expressos em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e), gerados através de projetos que reduzem, em quantidade equivalente, a concentração de GEE na atmosfera, de uma forma adicional àquela que ocorreria na ausência desses mesmos projetos.

Emanuel Silva
(Presidente da Comissão Executiva)



Indicadores de Desempenho Ambiental 2019

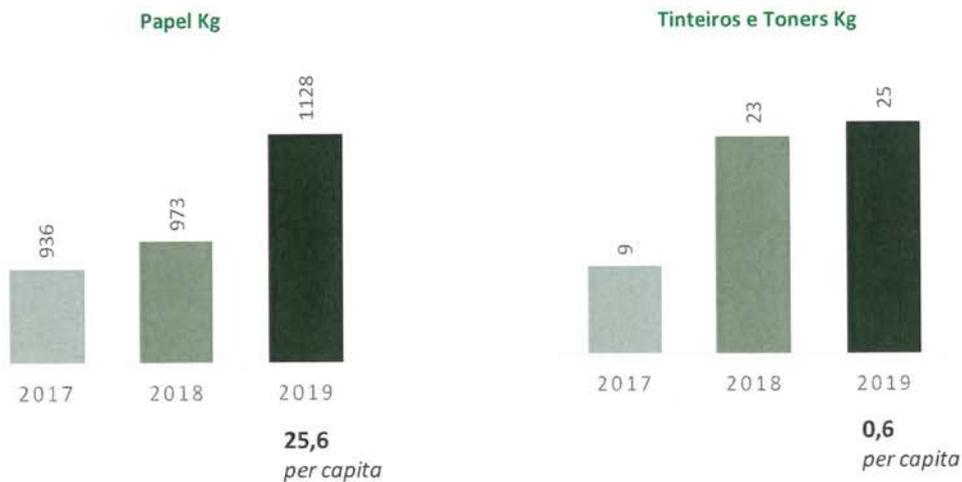
MATERIAIS

Papel

Apesar de hoje dominarem os *deliverables* digitais, na atividade da IMGA é inevitável o consumo de papel, tinteiros e *toner*. Em 2019 o consumo de papel atingiu cerca de 1,1 tonelada (1128 kg) correspondente a um consumo *per capita* de 26 kg (o que equivale a cerca 10 resmas por colaborador).

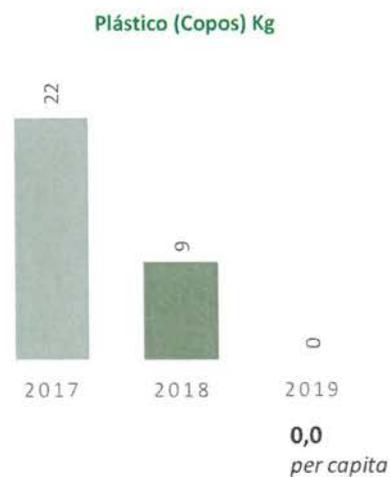
Toner

O consumo total de toner atingiu, em 2019, 25 kg (600 g/colaborador).



Plástico

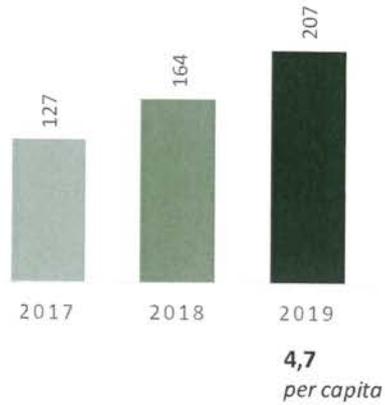
A IMGA implementou uma medida de racionalização de recursos que permitiu reduzir (2018) e eliminar (2019) o uso de copos de plástico através da introdução de garrafas e copos reutilizáveis.



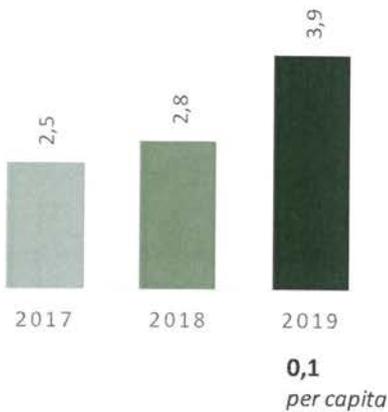
CONSUMO DE ÁGUA

O consumo de água atingiu um valor *per capita* de 19 litros/dia, num total de 207 m³.

Água | m³



Resíduos | ton



RESÍDUOS PRODUZIDOS

Atualmente a Sociedade não dispõe de um sistema de monitorização da produção de resíduos, pelo que estimámos a produção em cerca de 3,9 ton anuais, correspondente a cerca de 88 kg por colaborador.

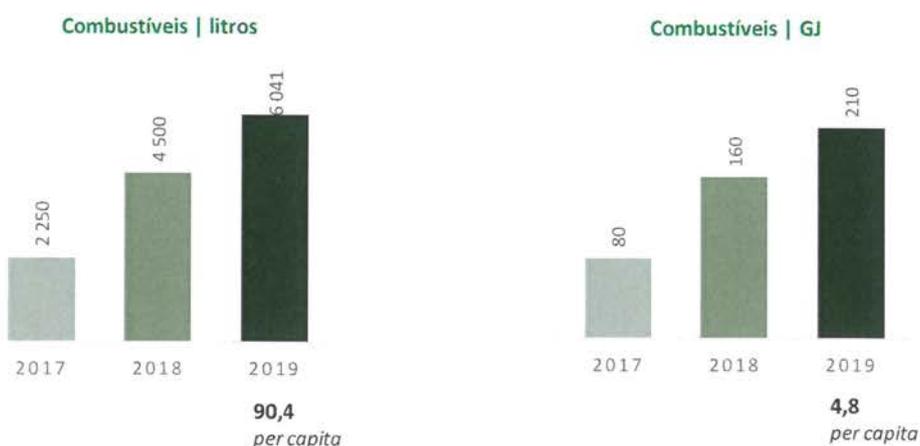
Handwritten signatures and a number '3' in the bottom right corner.

ENERGIA

Consumo de energia direta (combustíveis)

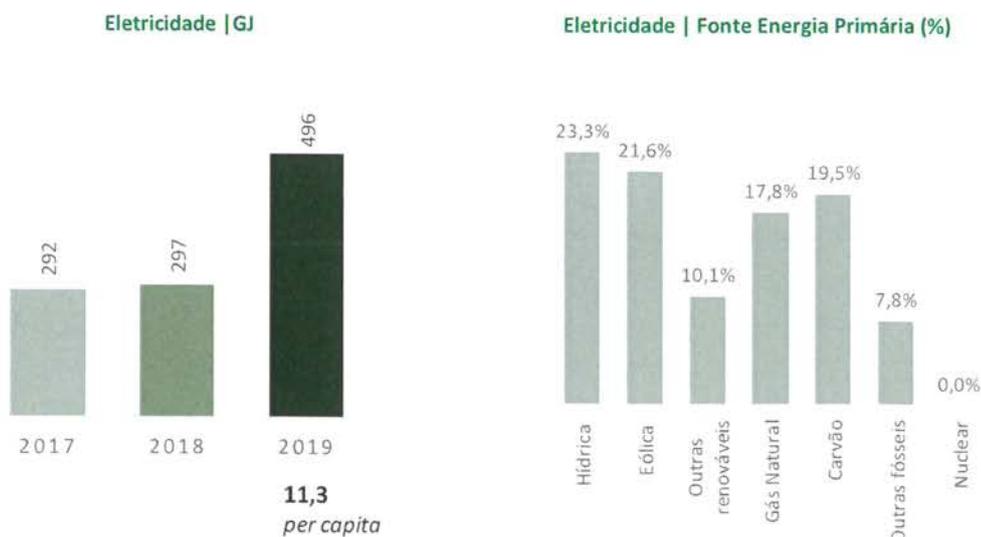
Não existe consumo de combustíveis nas instalações da IMGA (combustão fixa), pelo que o consumo de direto de energia ocorre apenas por via da combustão móvel.

Para efeitos de monitorização são considerados, além dos abastecimentos da frota própria, aquisições de combustível consumido em viaturas de colaboradores. Em 2019 foram consumidos 210 GJ de combustível (4,8 GJ per capita) equivalente a, aproximadamente, 6 000 litros de combustível (gasolina e diesel).



Consumo de energia indireta (eletricidade)

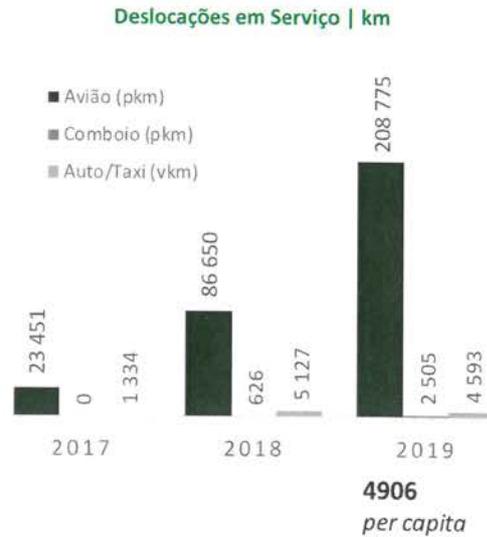
A energia elétrica representou 70% do total do consumo total de energia. Em 2019 foram consumidos 496 GJ, o que corresponde a 11,3 GJ per capita (equivalente a 64% do consumo médio anual per capita em Portugal).



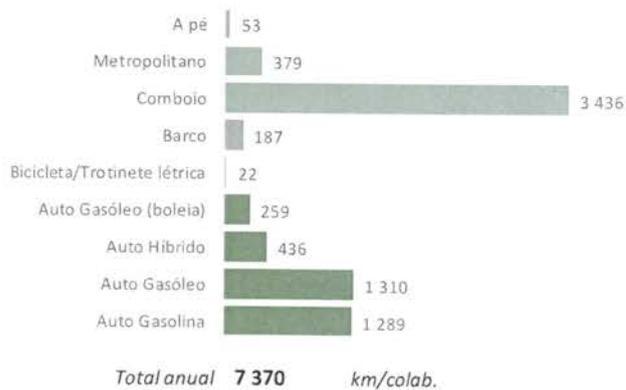
MOBILIDADE INDUZIDA

Deslocações em serviço

As deslocações em serviços representaram cerca de 216 000 km (4 900 km por colaborador), entre os modos aéreo, ferroviário e rodoviário.



Mob. Pendular | Perfil anual por colab. (km)



Mobilidade pendular

A IMGA está empenhada em apoiar os seus colaboradores a conhecer melhor o seu perfil de mobilidade, os seus impactos ambientais, bem como a desenvolver ações de redução de custos com combustíveis e de minimização de impactos. Neste contexto, em 2019, foi feito um questionário que permitiu conhecer o perfil de mobilidade pendular.

A distância média diária (casa-trabalho-casa) percorrida por um colaborador é de 33 km. Em média, cada colaborador, percorre 7 370 km por ano nas suas deslocações casa-trabalho-casa. Cerca de 45% das distâncias são percorridas em automóvel, 54% em transporte público e 1% em modos suaves (bicicleta / a pé).



Numa base mensal, cada colaborador percorre, em média, 614 km. Este nível de mobilidade pendular é responsável pela emissão mensal de 64 kg CO₂e por colaborador. Cerca de 79% das emissões estão associadas ao modo automóvel.

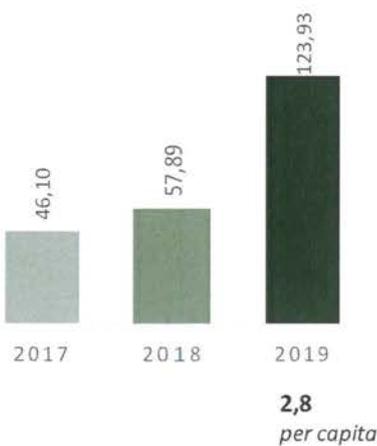
EMISSÕES DE GASES COM EFEITO ESTUFA

Emissões totais

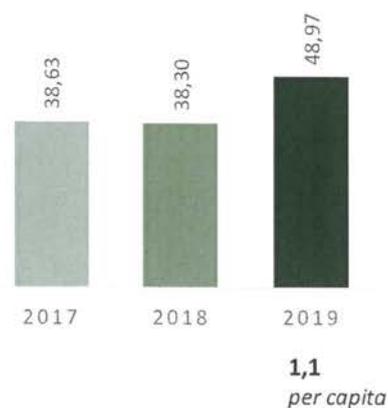
As emissões diretas e indiretas de GEE associadas à atividade da IMGA atingiram, em 2019, as 124 tCO₂e (2,8 tCO₂e por colaborador). O significativo aumento face a 2018 resulta do âmbito de contabilização, ou seja, a IMGA tem aumentado a monitorização de atividades geradoras de GEE, em particular as emissões indiretas (âmbito 3).

Em relação às emissões diretas (âmbito 1) e emissões indiretas resultantes da produção da eletricidade consumida (âmbito 2) foram contabilizadas 49 tCO₂e (1,1 tCO₂e por colaborador).

Total Emissões GEE | tCO₂e

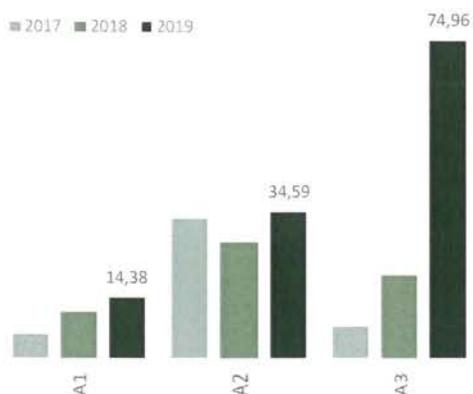


Emissões GEE (A1+A2) | tCO₂e

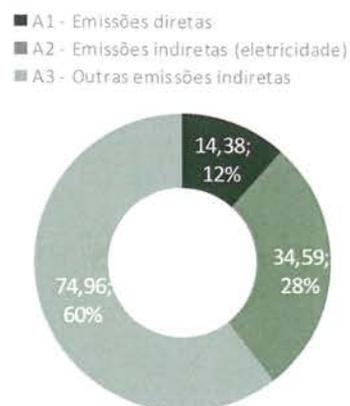


Emissões por âmbito

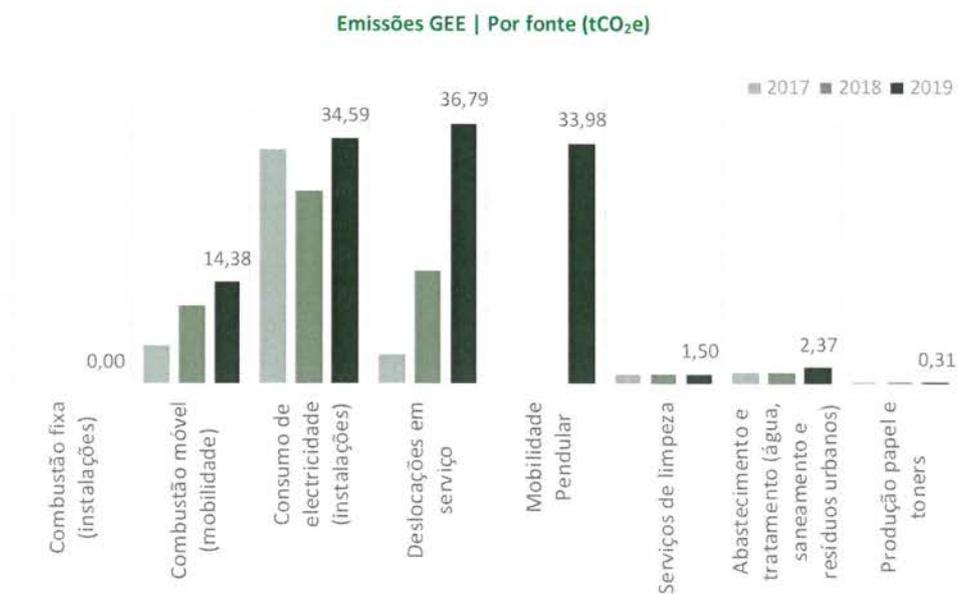
Emissões GEE | Por âmbito (tCO₂e)



Emissões GEE 2019 | Por âmbito (%)



Emissões por fonte



Por âmbito e por colaborador, em 2019 a IMGa emitiu:

327 kg CO₂e

Âmbito 1

(Emissões diretas)

redução de 5% face a 2018

786 kg CO₂e

Âmbito 2

(Emissões indiretas -
eletricidade)

redução de 8% face a 2018

1 704 kg CO₂e

Âmbito 3

(Outras emissões indiretas)

Aumento de 180% face a 2018 ^[1]

^[1] Aumento relacionado com o alargamento do âmbito de contabilização de emissões, nomeadamente a contabilização das emissões indiretas associadas à mobilidade pendular e deslocações em serviço, que não foram consideradas em 2018.

Equivalências

O total emitido de **124 tCO₂e** equivale a:



1 000 Viagens

de automóvel
Lisboa-Porto-Lisboa

22 Automóveis

a circular em Lisboa
durante um ano



15 mil Lâmpadas LED

acesas durante 1 ano
(considerando um LED de 5W)



Ao sequestro anual de
13 mil árvores

COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES

Internalização do custo do carbono

A IMGA assume a gestão e compensação das suas emissões de carbono como uma oportunidade para alinhar a ação com os seus colaboradores, parceiros e clientes, projetando uma imagem de proatividade, transparência e compromisso empresarial.

A compensação das emissões (124 tCO₂e) é efetuada através da aquisição de créditos de sequestro de carbono.

9

Nota técnica:

O cálculo de emissões de GEE considerara os três principais gases com efeito de estufa: dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxido nítrico (N₂O). Todos os resultados são apresentados em dióxido de carbono equivalente (CO₂e).

Os fatores de emissão têm por base os valores definidos pelo *Intergovernmental Panel for Climate Change* (IPCC) e pelo *National Inventory Report* (NIR) relativo a 2017/2018/2019, ajustados, sempre que necessário, à realidade Portuguesa, com base em dados publicados por entidades oficiais nacionais (Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral de Energia e Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos).

Para o transporte aéreo internacional foram utilizados fatores de emissão representativos do tráfego internacional, publicados anualmente pelo *UK Department for Environment Food and Rural Affairs* (DEFRA).

Disclaimer:

A consulta do nosso *website* (www.imga.pt) permite complementar a informação disponibilizada neste documento.

10
